



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PMB

1- SEM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO (COTA DE ATÉ 25%), PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 49, II ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023-PMB

1 PREÂMBULO

- 1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização datada de 17/04/2023 e em observância, integral à Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 4.169 de 28 de junho de 2022, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º **28/2023 - PMB**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.2. Pregoeiro Marcos de Moraes e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires e Jose Marcio Urbano, designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, de 29 de dezembro de 2022.
- 1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO:

- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATÉ 08hrs:30mn DO
DIA 14/06/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA
SESSÃO PÚBLICA

ÀS 08hrs:30mn DO
DIA 14/06/2023

- 1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

- 1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para ciência de todos os interessados.
 - 1.5.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2 OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ANEXO I, neste **Edital**.
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.4 **HAVENDO DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

3 PREÇO MÁXIMO

- 3.1 O preço máximo para este certame será de **R\$ 426.032,1971 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e um mil, novecentos e setenta e um décimos de milésimos)**

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

- 3.2 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.3 A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 4.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.
- 4.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 5.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
- 5.1.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 5.1.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
 - 5.1.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
 - 5.1.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Bandeirantes-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 5.1.5 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.7 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- 5.1.8 Cooperativa de mão de obra;
- 5.1.9 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6 CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, através do site <https://www.gov.br> e perante o **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG**, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
 - 6.1.1 **O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.**
 - 6.1.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
 - 6.1.3 O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.
- 6.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bandeirantes-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 **A proposta eletrônica e os documentos de habilitação,** deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir da liberação do Edital, **ATÉ as 08hrs:30m do DIA 14/06/2023, horário de Brasília-DF.**
- 7.2 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4 **“A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital”.**
- 7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.
- 7.7 **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**
- 7.8 **Os preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.**

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 8.1 **A PARTIR das 08hrs:30m do DIA 14/06/2023, horário de Brasília-DF,** a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.
- 8.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

da fase de lances.

- 8.4 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9 FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 9.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5 **A diferença entre os lances enviados será estipulada, conforme o item, no sistema compras.gov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9 **Tendo em vista que a plataforma utilizado pelo município para a realização dos pregões eletrônicos (compras governamentais) “NÃO” admite intervalo entre LANCES menor do que R\$ 0,01 (um centavo), não será possível lances com mais de duas casas após a vírgula.**
- 9.10 A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.11 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.12 Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.13 O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.15 Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.16 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.17 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.18 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.19 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.20 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 NEGOCIAÇÃO

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA/AJUSTADA

- 12.1 A proposta de preços **atualizada/ajustada** e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante **CONVOCADO, em até 2 (duas) horas após solicitação.**
- 12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.2 **A proposta deverá conter:**
- 12.2.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 12.2.2 **Os preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- 12.2.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 12.2.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.
- 12.3 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 12.4 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.5 A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 12.6 Os Participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).
- 12.7 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.8 A apresentação da proposta implicará:
- 12.8.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 12.8.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

12.9 **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 12 dentro do prazo estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.
- 14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.4 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 14.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 14.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
 - 14.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 14.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 14.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - 14.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - 14.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 14.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 14.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 14.6.11 Estudos setoriais;
 - 14.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
 - 14.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.10 Serão também desclassificadas as propostas:
- 14.10.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 14.10.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes
 - 14.10.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 14.10.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
 - 14.10.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 14.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a habilitação dos licitantes cadastrados no SICAF, será exigida a documentação relativa:

- 15.1.1 À HABILITAÇÃO JURÍDICA; (item 15.3);
- 15.1.2 À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; (item 15.4);
- 15.1.3 À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; (item 15.5);
- 15.1.4 À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (item 15.6);
- 15.1.5 DEMAIS DOCUMENTOS; (item 15.8);
- 15.1.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR; (item 15.9).

15.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 15.2.1 Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.
- 15.2.2 No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;
- 15.2.3 No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIAL** ou **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**;

15.2.4 No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

15.2.5 No caso de **SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3 **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.3.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.3.1.1 Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório, (acórdão 1847/2019 – TCE- PR);

15.3.1.2 Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade;

15.3.1.3 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.3.2 **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE**, Documento emitido pela ANVISA que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado.

15.3.3 Apresentar o **REGISTRO NA ANVISA DOS ITENS** e **caso algum produto não houver registro, apresentar documento de isenção do registro**.

15.3.3.1 Apresentar o registro do item numerado conforme numeração sequencial da proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 15.3.4 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas

15.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 15.5.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL** ou **NEGATIVA COM EFEITO DE POSITIVA** desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

15.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 15.6.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 15.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, do licitante, na forma da lei;
- 15.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.6.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 15.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, nos termos do artigo 642-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.6.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame, expedido pela Receita Federal do Brasil;

15.7 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 15.7.1 Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.7.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 15.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.7.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 15.7.5 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.7.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.8 DEMAIS DOCUMENTOS

15.8.1 **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme Anexo III

15.9 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.9.1 Declaração de empresa ME/EPP;

15.9.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.9.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.9.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.9.5 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.9.6 Declaração de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

15.9.7 Declaração de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

OBS: As declarações exigidas no sub item (15.9), serão exigidas e consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.10 Para as certidões, certificados, documentos e declarações, exigidas nos itens 15.5, 15.6 e 15.8, emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.11 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do Município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

15.11.1 No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

15.11.2 No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.12 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.13 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.14 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.14.1 Habilitação jurídica;

15.14.2 Qualificação econômico-financeira;

15.14.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

15.14.4 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

15.14.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

15.14.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

15.15 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.16 Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.16.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.16.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.16.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.16.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.17 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.18 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.19 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fasecompetitiva.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
 - 17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
 - 17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

aproveitamento.

- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante classificado em 1º lugar, após convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 18.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Bandeirantes-PR, a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério do Município de Bandeirantes-PR.
- 18.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 18.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.
- 18.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.
- 18.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida sua prorrogação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

- 18.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 18.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 23 do presente instrumento.
- 18.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.
- 18.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 18.12. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 19.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:
 - 19.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:
 - 19.1.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 19.1.1.2. Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
 - 19.1.1.3. Der causa à rescisão administrativa do contrato;
 - 19.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
 - 19.1.1.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 19.1.1.6. For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 19.1.1.7. Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 19.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.
- 19.3. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.
- 19.4. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.
- 19.5. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:
- 19.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;
- 19.5.2. Os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 19.6. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.
- 19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 19.7.1. Liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;
- 19.7.2. Convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 19.8. Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

20. DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

- 20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:
- 20.1.1. Pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.
- 20.1.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

21. CONTRATAÇÃO

- 21.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.
- 21.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.
- 21.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 21.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes-PR.
- 21.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação (ex: cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos), que comprove seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.
- 21.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0320-303	11001101221003606933903000	Material de Consumo
	0329-303	11001101221003606944905200	Equipamento e Material Permanente
	0345-494	11002103011018607133903000	Material de Consumo
	0356-311	11002103011097605733903000	
	0387-303	11006103011001608333903000	
	0392-303	11006103011001608344905200	Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23. SANÇÕES

- 23.1. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, da Lei 10520/02, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.
- 23.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 23.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 23.3.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
 - 23.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
 - 23.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
 - 23.3.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 23.4. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- 23.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 23.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.3. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.6. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.7. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 25.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.
- 25.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).
- 25.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.
- 25.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.
- 25.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
- 25.5.1. Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 25.5.2. Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.
- Obs.:** Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).
- 25.6. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Bandeirantes-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 26.3. O Município de Bandeirantes-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 26.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 26.6. **O Termo de Referência, assim como os anexos, são partes integrantes deste Edital.**
- 26.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 26.8. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e no Código Penal Brasileiro, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 26.9. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
 - Anexo III – Minuta da Ata Registro de Preços;
 - Anexo IV – Minuta do Contrato;
 - Anexo V – Extrato do Contrato;
 - Anexo VI – Declaração Unificada.
- 26.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2023

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:

1.1 SECRETARIA DE SAÚDE

2 OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

3 ITENS

3.1 O Lote I - SERÁ ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.

LOTE I- ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT/BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	426489	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA; COMPONENTES: CABO E CONECTOR USB DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 42 MM; TIPO: SENSOR DIGITAL INTRAORAL. UNIDADE.	UND	1	13.240,0000	13.240,0000
2	466093	AFASTADOR ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: MOLT; TIPO: ABRIDOR DE BOCA; TAMANHO: INFANTIL; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	8	257,4316	2.059,4528
3	442145	AGULHA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA; DIMENSÃO: 30 G CURTA; TIPO PONTA*;; COM BISEL TRIFACETADO; APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO; E LACRE; TIPO USO: ESTÉRIL. DESCARTÁVEL . ; TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	60	51,4323	3.085,9380
4	442144	AGULHA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA; DIMENSÃO: 27 G LONGA; TIPO; PONTA*:; COM BISEL TRIFACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL. DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20	50,6560	1.013,1200
5	431736	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 301; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: APICAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	46,9700	939,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6	413382	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 302; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: APICAL; TAMANHO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	47,5133	950,2660
7	413381	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 303; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: APICAL; TAMANHO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	44,5500	891,0000
8	413387	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 1; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: SELDIN; TAMANHO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	45,7661	915,3220
9	413386	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 1; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: SELDIN; TAMANHO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	40,5072	810,1440
10	413388	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 2; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: SELDIN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	44,9960	899,9200
11	363774	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: HEIDBRINK; TAMANHO: Nº 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	51,1550	1.023,1000
12	363775	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: HEIDBRINK; TAMANHO: Nº 2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES. CABO GROSSO. UNIDADE.	UND	20	50,6175	1.012,3500
13	407961	ALGODÃO; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS; TIPO: HIDRÓFILO; APRESENTAÇÃO: EM ROLETE; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS.	EMB	500	4,6563	2.328,1500
14	453259	AMÁLGAMA; COMPONENTES: MERCÚRIO; TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. EXCELENTE MANUSEIO. VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA. VARIAÇÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR. EMBALAGEM CONTENDO 50 CÁPSULAS DE 2 DOSES.	CAP	50	254,4216	12.721,0800
15	413399	ALVEOLÓTOMO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PONTA: LUER CURVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. 15 CM. UNIDADE.	UND	10	119,0003	1.190,0030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

16	410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES TIPO USO: DESCARTÁVEL; TIPO HASTE: DOBRÁVEL. COR AZUL OU AMARELO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	80	16,8575	1.348,6000
17	429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; TIPO PONTA: PONTA ANGULADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO. UNIDADE.	UND	50	15,1416	757,0800
18	435568	AUTOCLAVE; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: GRAVITACIONAL VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA; OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS TIPO*: HORIZONTAL; OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL; COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. UNIDADE.	UND	10	5.358,7820	53.587,8200
19	272913	BENZOCAÍNA; USO: GEL TÓPICO; CONCENTRAÇÃO: 20%. POTE CONTENDO 12 GRAMAS.	UND	50	14,4741	723,7050
20	233292	BOMBA VÁCUO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEXÕES PVC; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-CORROSIVO POTÊNCIA: 0,507 CV; TENSÃO: 220 V; VÁCUO MÁXIMO: 0 A 760 MMHG; VAZÃO LIVRE: 0,50 L/MIN. UNIDADE.	UND	8	5.295,0000	42.360,0000
21	403371	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011; TIPO HASTE: HASTE LONGA FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	7,7129	462,7740
22	403372	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012; TIPO HASTE: HASTE LONGA FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	7,4112	444,6720
23	404644	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013; TIPO HASTE: HASTE LONGA FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	5,8986	353,9160
24	403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014; TIPO HASTE: HASTE LONGA FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	6,0885	365,3100
25	402997	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CONE INVERTIDO. UNIDADE.	UND	60	4,6950	281,7000
26	402999	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CONE INVERTIDO. UNIDADE.	UND	60	4,2437	254,6220



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27	403011	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CILÍNDRICA. UNIDADE.	UND	60	4,7050	282,3000
28	403126	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: TRONCO CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	4,7437	284,6220
29	403117	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL; NUMERAÇÃO AMERICANA: 2215; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CILÍNDRICA. UNIDADE.	UND	60	5,9137	354,8220
30	403387	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; MATERIAL: CARBIDE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701; TIPO HASTE: HASTE LONGA; FORMATO: TRONCO CÔNICA. UNIDADE.	UND	40	14,3320	573,2800
31	403389	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; MATERIAL: CARBIDE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702; TIPO HASTE: HASTE LONGA; FORMATO: TRONCO CÔNICA. UNIDADE.	UND	40	13,9917	559,6680
32	403859	BROCA BAIXA ROTAÇÃO; REFERÊNCIA: REF. 2; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO MATERIAL: AÇO COMUM; TIPO: CONTRA ÂNGULO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	5,9580	357,4800
33	403862	BROCA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE; REFERÊNCIA: REF. 4; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO COMUM; TIPO: CONTRA ÂNGULO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	6,1320	367,9200
34	403864	BROCA BAIXA ROTAÇÃO; REFERÊNCIA: REF. 6; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO MATERIAL: AÇO COMUM; TIPO: CONTRA ÂNGULO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	7,7860	467,1600
35	403289	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: CARBIDE NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/2; TIPO HASTE: HASTE CURTA; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	7,7733	466,3980
36	403377	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3082; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	6,0825	364,9500
37	402954	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM COLAR; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1022; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	5,7250	343,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

38	402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	60	5,3457	320,7420
39	402994	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CONE INVERTIDO. UNIDADE.	UND	60	4,8216	289,2960
40	402998	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CONE INVERTIDO. UNIDADE.	UND	60	4,6362	278,1720
41	403165	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1045; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	8,6216	517,2960
42	403011	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CILÍNDRICA. UNIDADE.	UND	60	7,5750	454,5000
43	403169	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; MATERIAL: CARBIDE NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1/4; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: ESFÉRICA. UNIDADE.	UND	50	8,0533	402,6650
44	403145	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE FINO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	4,8862	293,1720
45	403146	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190FF; TIPO HASTE: HASTE REGULAR FORMATO: CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	5,9250	355,5000
46	403147	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE FINO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F; TIPO HASTE: HASTE REGULAR FORMATO: TRONCO CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	8,4612	507,6720
47	403150	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE FINO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F; TIPO HASTE: HASTE CURTA; FORMATO: CHAMA. UNIDADE.	UND	60	4,6616	279,6960
48	403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CHAMA. UNIDADE.	UND	60	5,7325	343,9500
49	403154	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE FINO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; FORMATO: CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	4,9060	294,3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

50	403155	BROCA ALTA ROTAÇÃO; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF; TIPO HASTE: HASTE REGULAR FORMATO: CÔNICA. UNIDADE.	UND	60	4,9187	295,1220
51	403441	BROCA BAIXA ROTAÇÃO; TIPO: CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO CORTE: CORTE REGULAR; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; REFERÊNCIA: REF. 8. UNIDADE.	UND	60	6,5600	393,6000
52	446765	BROQUEIRO; MATERIAL: ALUMÍNIO; MODELO: ESTOJO ABERTO INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS. UNIDADE.	UND	20	76,3053	1.526,1060
53	246317	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO; REFERÊNCIA: NR 33; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. UNIDADE.	UND	16	16,0833	257,3328
54	302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO; REFERÊNCIA: Nº 29; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. UNIDADE.	UND	16	12,4277	198,8432
55	272821	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3. UNIDADE.	UND	20	14,2293	284,5860
56	413300	CABO ESPELHO BUCAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL FORMATO: OITAVADO. Nº 5. UNIDADE.	UND	80	8,0630	645,0400
57	426526	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO; REFERÊNCIA: Nº 01; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: WARD; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	20	11,3668	227,3360
58	426525	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO; REFERÊNCIA: Nº 02 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: WARD; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	20	11,0977	221,9540
59	426527	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: WARD; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	20	10,6888	213,7760
60	447176	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X; MATERIAL: PLÁSTICO; USO: PORTÁTIL COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM; ADICIONAL: C/ LUZ LED ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES; COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR. UNIDADE.	UND	2	338,5475	677,0950
61	406149	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: EM PAPEL COR: DUPLA FACE - 1 COR; APRESENTAÇÃO: EM FOLHA; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; FORMATO: FORMATO DE FITA. CORES AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	EMB	60	4,6890	281,3400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

62	425821	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO; COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA; COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 5 MILILITRO CARISOSTÁTICO A 30 %.	EMB	30	29,1530	874,5900
63	404583	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM; ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN; TIPO: RESTAURAÇÃO. FRASCO CONTENDO 10 MILILITRO. DEVERÁ POSSUIR MEDIDOR DE PÓ.	FR	40	37,1383	1.485,5320
64	404584	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL; TIPO: RESTAURAÇÃO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. COMPROVADA A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, E DEVIDO A LIBERAÇÃO DE FLÚOR DEVERÁ POSSUIR APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS. LÍQUIDO INCOLOR COM SABOR ÁCIDO. FRASCO DE 8 MILILITRO. COM DOSADOR DE LÍQUIDO.	FR	40	41,0183	1.640,7320
65	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO; ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM; COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER; ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN; TIPO: RESTAURAÇÃO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO. DEVERÁ ADERIR QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. LIVRE DE BPA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. REFORÇADO COM RESINA. EXCELENTE ESTÉTICA. ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 6G LÍQUIDO + 10G DE PÓ + ACESSÓRIOS. COR A3.	UND	40	78,4437	3.137,7480
66	406250	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO; ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM; COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER; ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN; TIPO: RESTAURAÇÃO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. UNIDADE.	UND	60	135,1210	8.107,2600
67	404559	CIMENTO ODONTOLÓGICO; ASPECTO FÍSICO: MONOCOMPONENTE; ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TIPO: ADESIVO RESINOSO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. FRASCO CONTENDO 20 MILILITRO.	FR	60	147,3166	8.838,9960
68	404551	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; ASPECTO FÍSICO: PÓ. CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO (PÓ) SELAMENTO PROVISÓRIO. SEU PH DEVERÁ SER PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE. EFEITO ISOLANTE. POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. EFEITO ANÓDINO. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. FRASCO CONTENDO 50 GRAMAS.	FR	50	11,4000	570,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

69	404552	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: EUGENOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. AROMA CRAVO. FRASCO CONTENDO 20 MILILITRO.	FR	40	18,3487	733,9480
70	404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO; ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA; TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO; COMPOSIÇÃO: COM FLÚO. POTE 25 GRAMAS.	POTE	40	19,2750	771,0000
71	430905	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PASTA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE. FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	10	37,7455	377,4550
72	341175	CLOREXIDINA DIGLUCONATO; FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 0,12% + 0,05%. FRASCO CONTENDO 1000 ML.	FR	40	36,2625	1.450,5000
73	391582	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO CONCENTRAÇÃO: 37%. SERINGA DE 2,5 MILILITRO.	SRG	240	4,5560	1.093,4400
74	422198	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO; TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS); COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM; COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA; CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO; ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE. CANETAS AR E BR. UNIDADE.	UND	20	2.281,9650	45.639,3000
75	413560	CURETA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: Nº 85; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA; TIPO: LUCAS; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL; FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO. UNIDADE.	UND	20	26,1741	523,4820
76	425232	CURETA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: NR 17; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL; FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO. UNIDADE.	UND	20	23,6250	472,5000
77	427578	CURETA PERIODONTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: Nº 5-6; TIPO: MINE GRACEY; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. UNIDADE.	UND	20	47,1487	942,9740
78	427579	CURETA PERIODONTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: Nº 7-8 TIPO: MINE GRACEY; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. UNIDADE.	UND	20	47,5349	950,6980
79	427576	CURETA PERIODONTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: Nº 11-12 TIPO: MINE GRACEY; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. UNIDADE.	UND	20	47,2832	945,6640
80	413449	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: MOLT TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO. NÚMERO 2-4. UNIDADE.	UND	30	70,1926	2.105,7780
81	413450	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: SINDESMÓTOMO; TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO. UNIDADE.	UND	25	40,5000	1.012,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

82	430511	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO; ASPECTO FÍSICO*: GEL; CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,1%. SERINGA CONTENDO 2,5 GRAMAS.	SRG	60	21,1033	1.266,1980
83	452823	DESTILADOR ÁGUA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: USO; ODONTOLÓGICO; CAPACIDADE: 4 L/H; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA 550 W / DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60 VOLTAGEM: 127/220 V. UNIDADE.	UND	2	1.397,3133	2.794,6266
84	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO; COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. LITRO.	LT	70	52,1580	3.651,0600
85	437845	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO; ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS; COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL INDICAÇÃO: PROFILAXIA / PERIODONTIA; COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL; FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO; TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM; INSTALAÇÃO: BIVOLT. JATO DE BICARBONATO MAIS ULTRASSON, CONTENDO CHAVE LIGA / DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; COM BOMBA PERISTÁLTICA ; COPO REMOVÍVEL ; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR; CONTENDO TAMBÉM RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICAS COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT INSERTO1 - (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO OU KIT INSERTO 2 - (05) CINCO INSERTOS E CHAVE DE APERTO (OPCIONAL); GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; IRRIGAÇÃO: BOMBA PERISTÁLTICA. TENSÃO (V): 127 / 220V - 50 / 60HZ. POTÊNCIA DO ULTRASOM DE APROXIMADAMENTE (W): 10. FREQUÊNCIA DO ULTRASOM (KHZ): 24 A 32. PRESSÃO ENTRADA DE ÁGUA (PSI): 15 A 72. PRESSÃO ENTRADA DE AR (PSI): 70 A 80. UNIDADE.	UND	10	2.904,0425	29.040,4250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

86	410459	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS; COMPONENTES: PROTETOR OCULAR; FONTE: LUZ LED; TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR; INSTALAÇÃO: ELÉTRICA MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DO BOTÃO COM COMANDO INTELIGENTE, QUE É COMPOSTO DAS FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA E A DE PROGRAMAÇÃO DE TEMPO. CONTENDO PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ EM ACRÍLICO, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10 MM. ENCAIXE RÍGIDO E GIRATÓRIO DE 360° QUE PERMITE O ACESSO A TODOS OS QUADRANTES DA BOCA. LED QUE GERA FEIXE DE LUZ AZUL PURA E FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 470 NM, PRODUZINDO O MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, QUALIDADE, SEGURANÇA E ECONOMIA. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA O AUMENTO DA INTENSIDADE DA LUZ DE FORMA GRADUAL NOS 5 SEGUNDOS INICIAIS. DEVERÁ POSSUIR UMA FONTE MULTITENSÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO DE 127 A 220 V, COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE DE BANCADA INJETADO EM ABS. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE E ANATÔMICA, INTERLIGADA AO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE UM CABO LISO, FACILITANDO A APROXIMAÇÃO AO CAMPO DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 E 100 SEGUNDOS, SINAL SONORO: BIP A CADA 10 SEGUNDOS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PROTETOR OCULAR, SUPORTE DE BANCADA, PONTEIRA ACRÍLICA DE POLIMERIZAÇÃO. UNIDADE</p>	UND	10	1.407,8547	14.078,5470
----	--------	---	-----	----	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

87	413141	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA INDICAÇÃO: AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DIGITAL; FONTE: BIVOLT TIPO: VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. DEVERÁ POSSUIR PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA. MOTOR DEVERÁ SER BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. DEVERÁ POSSUIR HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO. DEVERÁ CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA. TEMPO DE PROGRAMAÇÃO APROXIMADO DE: 0 A 60 SEGUNDOS ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO: SUPORTE DAS GARRAS, TAMPA ACRÍLICA, PORTA FUSÍVEL, PESO: 3,6 KG. UNIDADE.	UND	4	1.250,4133	5.001,6532
88	426703	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: N° 18; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL; FORMATO: DUPLO. UNIDADE.	UND	20	17,3787	347,5740
89	426706	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: N° 19; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL; FORMATO: DUPLO. UNIDADE.	UND	20	25,3050	506,1000
90	431409	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO; USO: CONTRA-ÂNGULO; TIPO PONTA: MICROTUFO. UNIDADE.	UND	60	2,6600	159,6000
91	407971	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: HOLLEMBACK; TAMANHO: N° 3S. UNIDADE.	UND	30	18,9416	568,2480
92	427840	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO; MODELO: N° 01; ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE; TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. UNIDADE.	UND	50	75,9150	3.795,7500
93	437561	ESPELHO BUCAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; USO: ENCAIXE UNIVERSAL; TIPO: 1° PLANO; TAMANHO: N° 5; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	150	7,3388	1.100,8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

94	487552	FIO DE SUTURA AGULHADO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR; MATERIAL FIO: SEDA PRETO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL FIO: CERCA DE 45 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; DIÂMETRO FIO: 4-0. UNIDADE.	UND	960	2,2368	2.147,3280
95	487418	FIO DE SUTURA AGULHADO; MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM; TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; DIÂMETRO FIO: 5-0. UNIDADE.	UND	960	2,3829	2.287,5840
96	407293	FIO DENTAL; MATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 100 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO. FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS QUE GARANTE RESISTÊNCIA A RUPTURA. DEVERÁ SER IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE. DEVERÁ POSSUI BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO. ROLO CONTENDO 100 METROS.	ROLO	30	4,9668	149,0040
97	467270	FIO RETRATOR GENGIVAL; MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; ESPESSURA: EXTRA FINO; TIPO: NÃO IMPREGNADO; APRESENTAÇÃO; EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M; TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. UNIDADE.	UND	15	64,9933	974,8995
98	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO; ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO CONTENDO 475 MILILITRO.	FR	25	20,5112	512,7800
99	428102	FLUORETO DE SÓDIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO; CONCENTRAÇÃO: 1,23%. FRASCO CONTENDO 200 MILILITRO.	FR	20	6,3625	127,2500
100	413521	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO: 1 TIPO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS; SUPERIORES; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	20	106,9783	2.139,5660
101	374821	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO; VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL; CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE. FRASCO CONTENDO 10 MILILITRO.	FR	20	7,7074	154,1480
102	453232	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO; TEMPERATURA: CERCA DE -50°C; APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR; APRESENTAÇÃO: AEROSOL. FRASCO CONTENDO 200 MILILITRO.	FR	40	44,1937	1.767,7480
103	417242	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL; MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	30	59,3243	1.779,7290



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO PODERÁ MANCHAR TECIDOS DUROS E/OU MOLES. POSSUI POSSUIR AÇÃO ADSTRINGENTE, PERMITINDO MOLDAGENS NÍTIDAS SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL. FRASCO CONTENDO 10 MILILITROS.	FR	30	21,0558	631,6740
105	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO; ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR; TIPO: CIMENTO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. UNIDADE CONTENDO: 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA.	UND	30	48,9187	1.467,5610
106	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ. DEVERÁ TER PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. DEVERÁ PROTEGER A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS. DEVERÁ PROVOCAR A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. FRASCO CONTENDO 10G.	FR	20	7,2925	145,8500
107	439126	LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DESCARTÁVEL; TAMANHO: Nº 15 C; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA; INDIVIDUALMENTE; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 100 GRAMAS.	CX	10	47,2983	472,9830
108	275402	LIDOCAÍNA CLORIDRATO; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA; DOSAGEM: 1% + 1:200.000. COM VASO CONSTRUTOR. TUBETE CONTENDO 1,8 MILILITRO.	TBT	3500	3,8951	13.632,8500
109	430891	LIMA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES: C/ CURSOR; MODELO: EXTIRPA POLPA; APLICAÇÃO: DIGITAL; COMPRIMENTO: 25 MM; TAMANHO: Nº 40. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	10	32,9233	329,2330
110	437913	LIMA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: SELDIN DUPLA; TAMANHO: Nº 11. UNIDADE.	UND	20	51,1566	1.023,1320
111	418523	LIMA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES: C/ CURSOR; MODELO: TIPO KERR; APLICAÇÃO: DIGITAL; COMPRIMENTO: 25 MM TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADE.	CX	5	57,4650	287,3250
112	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL; APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC; APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR. O ÓLEO MINERAL DEVERÁ SER DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, AÇÃO DETERGENTE, BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. DEVERÁ POSSUIR AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. DEVERÁ SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS. FRASCO CONTENDO 200 MILILITRO.	FR	30	33,3756	1.001,2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113	453410	MANDRIL ODONTOLÓGICO; MATERIAL: LATÃO; MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO; COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO. UNIDADE.	UND	40	35,3616	1.414,4640
114	438669	MANDRIL ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: COM PARAFUSO; COMPATIBILIDADE: PARA PEÇA RETA. UNIDADE.	UND	20	11,2416	224,8320
115	442191	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM; TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO. UNIDADE.	UND	30	27,0012	810,0360
116	442190	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH. UNIDADE.	UND	8	122,7366	981,8928
117	406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA: 5 MM; APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: FITA. UNIDADE.	UND	40	2,5419	101,6760
118	406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA: 7 MM; APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: FITA. UNIDADE.	UND	40	2,7263	109,0520
119	406147	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA LARGURA: 10 MM APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM TIPO USO: DESCARTÁVEL FORMATO: FITA. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	30	4,4550	133,6500
120	269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO; APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA; DOSAGEM: 2% + 1:100.000. COM VASO CONSTRUTOR. TUBETE CONTENDO 1,8 MILILITRO.	TBT	3500	3,0142	10.549,7000
121	357788	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 3%. SEM VASO CONSTRUTOR. TUBETE CONTENDO 1,8 MILILITRO.	TBT	1500	3,0163	4.524,4500
122	429902	PARAMONOCLOFENOL USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA. DEVERÁ POSSUIR PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS. NÃO PODERÁ AGRIDIR OS TECIDOS VIVOS.VOLÁTIL. DESINFECÇÃO DOS CANAIS ACESSÓRIOS. FRASCO CONTENDO 20 MILILITRO.	FR	20	8,7540	175,0800
123	417702	PASTA PROFILÁTICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR; COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. DEVERÁ SER SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA SEM PROVOCAR ABRASÃO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO, CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. SABOR TUTTI-FRUTTI. SEM ÓLEO. BISNAGA CONTENDO 90 G.	BIS	20	9,0328	180,6560



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124	233497	PEDRA - POMES; MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA; ASPECTO FÍSICO: PÓ USO: ODONTOLÓGICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL; COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	FR	20	8,5852	171,7040
125	431630	PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PONTA: DUPLO; TIPO CABO: CABO CILÍNDRICO OCO. UNIDADE.	UND	30	90,2850	2.708,5500
126	252895	PINÇA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS; TIPO: PORTA GRAMPO TIPO PONTA: CURVO COM SULCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. UNIDADE.	UND	8	99,0600	792,4800
127	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA; REFERÊNCIA: 317; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL INDICAÇÃO: CLÍNICA; APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO; TAMANHO: CERCA DE 17 CM; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	100	19,9006	1.990,0600
128	407080	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ALISAMENTO RADICULAR; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO. UNIDADE.	UND	60	101,8050	6.108,3000
129	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO; APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL; COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO. UNIDADE.	UND	60	117,7288	7.063,7280
130	471152	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: MAYO HEGAR; HASTE: HASTE RETA; ADICIONAL 1: COM TRAVA; CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM; TIPO PONTA: PONTA RETA; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE.	UND	30	121,0414	3.631,2420
131	417243	PORTA AMÁLGAMA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	30	43,7200	1.311,6000
132	426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: TOFFLEMIRE TAMANHO: ADULTO UNIDADE.	UND	30	39,4916	1.184,7480
133	426503	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: TOFFLEMIRE TAMANHO: INFANTIL. UNIDADE.	UND	8	39,3906	315,1248
134	411438	POTE ODONTOLÓGICO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DAPPEN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES; FORMATO: CILÍNDRICO. UNIDADE.	UND	40	5,3300	213,2000
135	404886	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO; FORMATO: TAÇA; COR: VERDE; APLICAÇÃO: AMÁLGAMA; COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UNIDADE.	UND	50	6,7483	337,4150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

136	404479	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR A1, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	104,1200	3.123,6000
137	404479	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR A2, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	87,0460	2.611,3800
138	404479	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	89,2000	2.676,0000
139	404479	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR A3,5, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	100,1775	3.005,3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

140	404479	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR A4, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	100,8825	3.026,4750
141	404479	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR B2, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	98,4275	2.952,8250
142	404479	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR B3, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	91,2775	2.738,3250
143	404479	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSTO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGA INORGÂNICA DEVERÁ SER FORMADA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS DEVERÁ SER DE 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. COR C2, RESINA MICROHÍBRIDA. SERINGA CONTENDO 4G.	SRG	30	87,5620	2.626,8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

144	477433	RESINA COMPOSTA; ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS RADIOPACAS, POSSIBILITAR ACESSO A MICROCAVIDADES DEVIDO SUAS PROPRIEDADES. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTO BRILHO. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE. NÃO DEVERÁ SER SOLÚVEL NO MEIO BUCAL. COMPATIBILIDADE COM TODOS OS ADESIVOS E RESINAS. PREENCHIMENTO: 2MM. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 SEGUNDOS. SERINGA CONTENDO 2 GRAMAS.	SRG	30	71,4816	2.144,4480
145	405620	REVELADOR RADIOLÓGICO; APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO. FRASCO CONTENDO 475 MILILITRO.	FR	25	19,9820	499,5500
146	306486	SELADORA EMBALAGEM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES; FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA. LARGURA SELAGEM; POTÊNCIA: 220 W; VELOCIDADE: 10 M/MIN; VOLTAGEM: 220 V. LARGURA DA SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 CM. UNIDADE.	UND	8	1.051,7233	8.413,7864
147	390778	SELANTE; COMPONENTES: COM ÁCIDO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL; COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR; TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS. CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09% ÍONS FLÚOR. FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. DEVERÁ CONTER DUAS FONTES DE FLÚOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS 2,5G CADA + 1 ÁCIDO DE 3G. UNIDADE.	UND	30	41,5734	1.247,2020
148	413354	SERINGA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL; CAPACIDADE: 1,80 ML; TIPO: CARPULE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UND	40	62,0823	2.483,2920
149	425231	SONDA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO: Nº 05 TIPO: EXPLORADORA; TIPO CABO: CABO MACIÇO. UNIDADE.	UND	100	15,1780	1.517,8000
150	406292	SUGADOR; MATERIAL: PVC; TIPO: SALIVA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME; APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR ÓTIMA FLEXIBILIDADE E MEMÓRIA DE FORMA. NÃO OBSTRUI O FLUXO AO SER DOBRADO. TUBO DE PVC DE APROXIMADAMENTE 13CM; DIÂMETRO EXTERNO DE 6,5 MM E DIÂMETRO INTERNO DE 4 MM APROXIMADAMENTE. UNIDADE.	UND	200	15,2903	3.058,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

151	471570	TESOURA INSTRUMENTAL; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; HASTE: HASTE RETA MODELO 1; ÍRIS; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; TIPO PONTA: PONTA RETA; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE	UND	30	31,0601	931,8030
152	406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM; TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; LARGURA: 4 MM; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TIRA DE LIXA METÁLICA ABRASIVA 4 MM PARA ACABAMENTO. UNIDADE.	UND	50	12,9650	648,2500
153	423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM; TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; LARGURA: CERCA DE 4 MM; TIPO USO: DESCARTÁVEL. ABRASIVIDADE MÉDIA E FINA EM UMA SÓ TIRA. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	EMB	50	58,4525	2.922,6250
154	428166	VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO. DEVERÁ POSSUIR 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. DEVERÁ POSSUIR 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	EMB	30	28,6589	859,7670
155	429586	VERNIZ DENTÁRIO TIPO: CAVITÁRIO COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE. VERNIZ CAVITÁRIO TAMBÉM DEVERÁ SER COMPÁTIVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS. LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODORE CARACTERÍSTICO. FRASCO CONTENDO 15 MILILITRO.	FR	15	32,9250	493,8750
VALOR TOTAL 426.032,1971						

3.2 TOTAL GERAL R\$ 426.032,1971 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e dezenove centavos).

3.3 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES”, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação:

4.1.1 O município de Bandeirantes possui 08 (oito) unidades de atendimentos odontológicos, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

elas: USB Invernada, UBS Teixeira, UBS Lordani, UBS IBC1, UBS Bela Vista, UBS Sertãozinho, Centro de Saúde da Mulher e Central;

- 4.1.2 Considerando a importância da realização de atenção integrada ao paciente, proporcionando os cuidados como um todo, que vão além da clínica médica, visto que os tratamentos que envolvem a saúde bucal são de suma importância para o bem-estar do paciente;
- 4.1.3 O município possui além de atendimentos para jovens, adultos e idosos, o acompanhamento de bebê clínica, onde são realizados serviços de prevenção, tratamentos e orientações aos pais quanto a saúde bucal do seu filho;
- 4.1.4 A necessidade em se adquirir anestésicos para a realização de procedimentos, ante a necessidade de inibir de forma reversível a condução nervosa em determinadas regiões da cavidade bucal;
- 4.1.5 A necessidade em se adquirir aplicador odontológico, para que possamos utilizar em regiões de difícil acesso bucal, para que sejam aplicadas as soluções para a realização do tratamento odontológico;
- 4.1.6 A necessidade em se adquirir insumos com o fim de inibir o crescimento de cárie dentária, especialmente para crianças que não conseguem corresponder ao tratamento odontológico tradicional;
- 4.1.7 A necessidade em se adquirir insumos para a realização do selamento provisório de cavidades dentárias, proporcionando a paralização do processo de cárie;
- 4.1.8 A importância em se adquirir instrumentais como brocas, onde cada modelo tem uma função de grande importância para a eficácia da realização dos diversos tipos de tratamentos fornecidos por esta secretaria;
- 4.1.9 A necessidade em se adquirir insumos para a realização de restauração dentária, evitando a extração dos mesmos;
- 4.1.10 A importância em se adquirir fio de sutura, para que sejam realizados os procedimentos corretos após a extração, minimizando, portanto, os agravos à saúde;
- 4.1.11 Considerando a importância em se adquirir equipamentos, os quais irão dar suporte nas ações realizadas pelos profissionais com formação na área de odontologia do município;
- 4.1.12 Devida à necessidade em se adquirir destilador de água, tendo como finalidade a purificação da água removendo mais de 99,9% dos contaminantes, incluindo produtos químicos, metais pesados, micro-organismos e sedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.13 A necessidade em se adquirir bomba a vácuo para a instalação nos consultórios que não possuem o equipamento, com a finalidade de auxílio ao compressor odontológico, fazendo com que o mesmo não trabalhe em seu limite, aumentando, portanto, a vida útil do equipamento;
- 4.1.14 Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades do Setor de Odontologia do Município de Bandeirantes, proporcionando os materiais e equipamentos necessários, para que os servidores tenham condições de realizar os acompanhamentos e tratamentos aos munícipes, proporcionado a todos uma saúde bucal adequada, para que possam ter qualidade de vida, minimizando, portanto, os agravos a saúde.

5 DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

- 5.1 Informo que encaminhamos para diversos fornecedores a solicitação de orçamento, o qual obtivemos retorno das seguintes empresas: DENTAL PRIME CNPJ: 21.504.525/0001-34, ODONTOMEDI CNPJ: 06.194.440/0001-03 e ALTERMED CNPJ: 06.194.440/0001-03.
- 5.2 Após o recebimento dos orçamentos, para que possamos obter o preço médio a ser utilizado no processo, além dos orçamentos recebidos, pesquisamos em editais de prefeituras sendo elas: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, Prefeitura Municipal de Ji- Paraná, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Prefeitura do Município de Jaguariúna, Prefeitura de Augusto Corrêa e Município de Senador José Porfírio, pesquisamos também nos sites <http://www.notaparana.pr.gov.br/>, <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, <https://www.bancodepocos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f> e porém conforme consta em anexo, não foi possível concluir as pesquisas em todos os sites acessados.
- 5.3 Informe ainda que não encontramos todos os registros de processo idênticos ao município de Bandeirantes, onde em alguns casos, foram utilizados como parâmetro descritivos similares ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓDIGO CATM/AT/BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	EDITAL DA PREFEITURA DE JI-PARANÁ/RO	EDITAL DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU/PA	EDITAL MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	EDITAL DA PREFEITURA DE JAGUARIÚNA/SP	EDITAL DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ/PA	EDITAL DA PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA	CESTA EDITAIS	ORÇAMENTO ODONTO MEDICINA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITAIRES	ORÇAMENTO DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITAIRES - LTDA	ORÇAMENTO ALTERNATIVO MATERIAIS HOSPITAIRES	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	CESTA NOTAS PARANÁ	CESTA BPS BANCO DE PREÇOS SAÚDE	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	426489	Acessório Para Radiologia; Componentes: Cabo E Conector Usb Dimensões: Cerca De 30 X 42 MM; Tipo: Sensor Digital Intraoral. Unidade.	UND	1								12.970,00			12.970,00	14.100,00	12.650,00			13.240,00	13.240,00
2	466093	Afastador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Molt; Tipo: Abridor De Boca; Tamanho: Infantil; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	UND	8								359,90	467,95		413,93	289,20	69,17			257,43	2.059,45
3	442145	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gingival / Anestesia; Dimensão: 30 G Curta; Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Apresentação: C/ Protetor Plástico; E Lacre; Tipo Uso: Estéril, Descartável.; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Caixa contendo 100 unidades.	CX	60	87,93		103,80			38,82	76,85	57,90	77,80	65,28	66,99	47,77	29,37	51,51	36,10	51,43	3.085,94
4	442144	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gingival / Anestesia; Dimensão: 27 G Longa; Tipo; Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre. Caixa contendo 100 unidades	CX	20	69,01		108,24			43,95	73,73	57,90	77,80	57,00	64,23	39,61	35,51	50,85	40,00	50,66	1.013,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

11	363774	Alavanca Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Heidbrink Tamanho: Nº 1; Características Adicionais: Raízes. Cabo Grosso. Unidade.	UND	20	67,17								67,17	73,90	69,78	32,00	58,56	40,02	38,87			51,16	1.023,10
12	363775	Alavanca Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Heidbrink Tamanho: Nº 2; Características Adicionais: Raízes. Cabo grosso. Unidade.	UND	20	71,73								71,73	73,90	69,78	32,00	58,56	42,75	29,43			50,62	1.012,35
13	407961	Algodão; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Rolete; Esterilidade: Não Estéril. Embalagem contendo 100 gramas.	EMB	500	4,88	5,55		6,15					5,53	3,99	4,98		4,49	6,67	3,63	2,97		4,66	2.328,15
14	453259	Amálgama; Componentes: Mercúrio; Tipo: Liga Convencional, Baixo Teor De Cobre; Apresentação: Cápsula. Excelente manuseio. Variação dimensional positiva. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Embalagem contendo 50 cápsulas de 2 doses.	CAP	50										439,90	317,75		378,83	216,20	168,24			254,42	12.721,08
15	413399	Alveolótomo; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado; Esterilidade: Autoclavável. 15 cm. Unidade.	UND	10					128,76				128,76	139,90	180,13	154,96	158,33	107,91	81,00			119,00	1.190,00
16	410557	Aplicador Odontológico; Material: Plástico; Tipo: Ponta: Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável; Tipo Haste: Dobrável. Cor azul ou amarelo. Pacote contendo 100 unidades	PCT	80		23,48							23,48	27,90	15,98		21,94	13,76	8,25			16,86	1.348,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

17	429359	Aplicador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio; Tipo Ponta: Ponta Angulada; Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo. Unidade.	UND	50	10,89					10,89	19,90	23,13		21,52	13,02			15,14	757,08		
18	435568	Autoclave; Material: Aço Inox; Modelo: Gravitacional Volume Câmara: Cerca De 20 L; Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança; Outros Componentes: 3 Bandejas Tipo*: Horizontal; Operação: Automática, Digital; Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes. Unidade.	UND	10			5.560,00			5.560,00	8.970,00		6.301,98	7.635,99	4.840,08	3.957,84		4.800,00	5.358,78	53.587,82	
19	272913	Benzocaína; Uso: Gel Tópico; Concentração: 20%. Pote contendo 12 gramas.	UND	50							17,37	27,13		22,25	9,48	21,04	10,23	9,37	14,47	723,71	
20	233292	Bomba Vácuo; Material: Aço Inoxidável Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Desligamento Automático A 63°C/Tubos/Conexões Pvc; Tratamento Superficial: Anti-Corrosivo Potência: 0,507 CV; Tensão: 220 V; Vácuo Máximo: 0 A 760 MMHG; Vazão Livre: 0,50 L/MIN. Unidade.	UND	8							5.990,00		4.600,00	5.295,00					5.295,00	42.360,00	
21	403371	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1011; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	UND	60	14,55			13,30	5,38	11,08	10,90	13,85		12,38	4,18	3,22			7,71	462,77	
22	403372	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1012; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	UND	60	13,92			13,30	1,60	6,50	8,83	10,90	13,85		12,38	4,18	4,26			7,41	444,67
23	404644	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1013; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	UND	60	4,88			13,30	7,55	8,58	10,90	13,85			12,38	3,89	2,95	4,74	2,86	5,90	353,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

24	403373	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1014; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60	5,01		13,30	1,60	7,03	6,74	10,90	13,85	12,38	4,94	3,60	2,79	6,09	365,31
25	402997	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1033; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	UND	60							10,90	5,95	8,43	2,91	2,75		4,70	281,70
26	402999	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1035; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	UND	60							10,90	5,95	8,43	3,11	2,24	3,20	4,24	254,62
27	403011	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1093; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica. Unidade.	UND	60							10,90	5,95	8,43	2,85	2,84		4,71	282,30
28	403126	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado; Numeração Americana: 2135; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Tronco Cônica. Unidade.	UND	60	4,84					4,40	10,90	5,95	8,43	3,72	2,43		4,74	284,62
29	403117	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Ogival; Numeração Americana: 2215; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica. Unidade.	UND	60	5,27					5,27	10,90	5,95	8,43	7,70	2,26		5,91	354,82
30	403387	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide; Característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 701; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica. Unidade.	UND	40	12,74					12,74	23,90		23,90	14,87	6,51	13,64	14,33	573,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

31	403389	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide Característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 702; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica. Unidade	UND	40	20,45									20,45	23,90				23,90	11,38	8,38	14,82	5,02	13,99	559,67
32	403859	Broca Baixa Rotação; Referência: Ref. 2; Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum; Tipo: Contra Ângulo; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60					4,66					4,66	12,90	9,50			11,20	5,37	3,96		4,60	5,96	357,48
33	403862	Broca Baixa Rotação. Unidade; Referência: Ref. 4; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Comum; Tipo: Contra Ângulo; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60					4,77					4,77	12,90	9,50			11,20	6,15	3,94		4,60	6,13	367,92
34	403864	Broca Baixa Rotação; Referência: Ref. 6; Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum; Tipo: Contra Ângulo; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60	22,50				5,48					13,99	12,90	9,50			11,20	6,55	3,92		3,27	7,79	467,16
35	403289	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1/2; Tipo Haste: Haste Curta; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60											10,90	9,50			10,20	8,68	4,44			7,77	466,40
36	403377	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Inativo; Numeração Americana: Ref. 3082; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade	UND	60											12,90	5,95			9,43		2,74			6,08	364,95
37	402954	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Com Colar; Numeração Americana: 1022; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60											12,90	5,95			9,43	3,55	4,20			5,73	343,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

38	402948	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1015; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	UND	60	5,03						5,03	12,90	5,95		9,43	3,77		3,16	5,35	320,74
39	402994	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1031; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	UND	06								12,90	5,95		9,43	3,11	1,93		4,82	289,30
40	402998	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1034; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	UND	60								12,90	5,95		9,43	3,07	2,85	3,20	4,64	278,17
41	403165	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Dupla; Numeração Americana: 1045; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	UND	60								12,90	5,95		9,43	3,14	13,30		8,62	517,30
42	403011	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1093; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica. Unidade.	UND	60								12,90	5,95		9,43	2,75	10,55		7,58	454,50
43	403169	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1/4; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	UND	50								16,9000	9,5000		13,2000	6,9400	4,0200		8,0533	402,6650
44	403145	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama; Numeração Americana 1: Ref. 1190f; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	UND	60								12,90	5,95		9,43	2,59	4,33	3,20	4,89	293,17
45	403146	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Extra Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana 1: Ref. 1190ff; Tipo Haste: Haste Regular Formato:	UND	60								12,90	5,95		9,43	6,06	2,29		5,93	355,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		Cônica. Unidade.																	
46	403147	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado Numeração Americana 1: Ref. 2135f; Tipo Haste: Haste Regular Formato: Tronco Cônica. Unidade.	UND	60	4,84				4,84	12,90	5,95		9,43	3,51	16,07			8,46	507,67
47	403150	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana 1: Ref. 3118f; Tipo Haste: Haste Curta; Formato: Chama. Unidade.	UND	60	4,90		2,70		3,80	12,90	5,95		9,43	3,00	3,94		3,14	4,66	279,70
48	403151	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Extra Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana 1: Ref. 3118ff Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Chama. Unidade.	UND	60	8,03		2,92		5,48	12,90	5,95		9,43	3,28	4,75			5,73	343,95
49	403154	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama; Numeração Americana 1: Ref. 3195f; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	UND	60	4,86		4,61		4,74	12,90	5,95		9,43	2,80	4,37		3,20	4,91	294,36
50	403155	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama; Numeração Americana 1: Ref. 3195ff; Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica. Unidade.	UND	60	4,94	1,60	3,27		3,27	12,90	5,95		9,43	3,29	3,69			4,92	295,12
51	403441	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Esférica; Tipo Corte: Corte Regular; Tipo Haste: Haste Regular; Referência: Ref. 8. Unidade.	UND	60						16,90	9,50		13,20	5,55	4,21		3,28	6,56	393,60
52	446765	Broqueiro; Material: Alumínio; Modelo: Estojo Aberto Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel; Capacidade: Cerca De 60 Brocas. Unidade.	UND	20	86,36	207,62	49,27		114,42	107,90			107,90	49,55	78,80		30,86	76,31	1.526,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

53	246317	Brunidor Odontológico; Referência: Nr 33; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama. Unidade.	UND	16									19,70	31,60	18,39	23,23	12,56	12,46			16,08	257,33	
54	302474	Brunidor Odontológico; Referência: Nº 29; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama. Unidade.	UND	16									19,70	23,13	12,50	18,44	9,42	9,42			12,43	198,84	
55	272821	Cabo Bisturi; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: Nº 3. Unidade.	UND	20	19,65								19,65	17,90	17,88	12,60	16,13	13,75	10,71	10,91		14,23	284,59
56	413300	Cabo Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável Formato: Oitavado. Nº 5. Unidade.	UND	80	4,27			11,08					7,68	13,90	18,23	13,80	15,31	8,04	6,72	2,57		8,06	645,04
57	426526	Calçador / Condensador Uso Odontológico; Referência: Nº 01; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ward; Características Adicionais: Pontas Duplas; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	UND	20									17,90	23,13	12,91	17,98	8,94	7,18				11,37	227,34
58	426525	Calçador / Condensador Uso Odontológico; Referência: Nº 02 Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ward; Características Adicionais: Pontas Duplas; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	UND	20									17,90	23,13	12,50	17,84	9,55	5,90				11,10	221,95
59	426527	Calçador / Condensador Uso Odontológica; Referência: Nº 03 Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ward; Características Adicionais: Pontas Duplas; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	UND	20									17,90	23,13	13,98	18,34	7,12	6,61				10,69	213,78
60	447176	Câmara Escura Revelação Raio X; Material: Plástico; Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulação; Adicional: C/ Luz Led Acessórios 1: Até 5 Recipientes; Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor. Unidade.	UND	2		458,00							458,00	370,00			370,00	267,86	258,33			338,55	677,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

61	406149	Carbano Para Articular Uso Odontológico; Material: Em Papel Cor: Dupla Face - 1 Cor; Apresentação: Em Folha; Tipo: Estéril, Descartável; Formato: Formato De Fita. Cores azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Embalagem contendo 12 unidades.	EMB	60										9,89				3,13	6,51	11,90	5,25			8,58	3,86	2,48	2,02		4,69	281,34
62	425821	Cariostático Uso Odontológico; Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata; Componente 2: Hidróxido De Amônia Aspecto Físico: Líquido. Frasco contendo 5 mililitros carisostático a 30 %.	EMB	30																65,90	54,88	38,12		52,97	21,67	21,63	28,73	20,77	29,15	874,59
63	404583	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Pó; Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm; Ativação: Autopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 MIN; Tipo: Restauração. Frasco contendo 10 mililitros. Deverá possuir medidor de pó.	FR	40																									37,14	1.485,53
64	404584	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Líquido; Ativação: Autopolimerizável; Tipo: Restauração. Autopolimerizável. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor deverá possuir apreciáveis propriedades anticariogênicas. Líquido incolor com sabor ácido. Frasco de 8 mililitro. Com Dosador de Líquido.	FR	40																									41,02	1.640,73
65	406250	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm; Componente Adicional: Primer + Glazer; Ativação: Fotopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 MIN; Tipo: Restauração; Apresentação: Conjunto Completo.	UND	40																									78,44	3.137,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		Fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Deverá aderir quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 6g líquido + 10g de pó + Acessórios. Cor A3.																	
66	406250	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm; Componente Adicional: Primer + Glazer; Ativação: Fotopolimerizável; Tempo De Presa: Máximo 5 MIN; Tipo: Restauração; Apresentação: Conjunto Completo. Unidade	UND	60		111,88			111,88	79,90	253,03		166,47	155,98	120,29		120,99	135,12	8.107,26
67	404559	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Monocomponente; Ativação: Fotopolimerizável; Tipo: Adesivo Resinoso; Apresentação: Conjunto Completo. Frasco contendo 20 mililitros.	FR	60						170,00			170,00	101,95				147,32	8.839,00
68	404551	Cimento Odontológico; Tipo: Temporário; Composição: Óxido De Zinco; Aspecto Físico: Pó. Cimento de oxido de zinco (pó) selamento provisório. Seu PH deverá ser praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. Frasco contendo 50 gramas.	FR	50	12,57	17,69		15,13	12,90	18,20			15,55	9,36	5,78		11,18	11,40	570,00
69	404552	Cimento Odontológico; Tipo: Temporário; Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido. Aroma cravo. Frasco contendo 20 mililitros.	FR	40		26,64		26,64	23,90	23,03			23,47	13,70	9,59			18,35	733,95
70	404547	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Pasta Única; Tipo: Obturador Provisório; Composição: Com Flúo. Pote 25 gramas.	POTE	40						23,90	17,25		20,58	22,11	15,14			19,28	771,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

71	430905	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta Característica Adicional: Sem Eugenol Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante. Frasco contendo 10 gramas.	FR	10						39,21	39,21	85,90	53,53			69,72	28,61	24,22	45,47	19,25	37,75	377,46	
72	341175	Clorexidina Digluconato; Forma Farmacêutica: Colutório Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio; Concentração: 0,12% + 0,05%. Frasco contendo 1000 ml.	FR	40	35,07					29,29	32,18	43,90	55,30			49,60	39,44	23,83			36,26	1.450,50	
73	391582	Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37%. Seringa de 2,5 mililitro.	SRG	240	8,63						8,63	3,99	7,53	1,83		4,45	4,43	3,87			1,40	4,56	1.093,44
74	422198	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico; Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos); Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm; Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta; Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa; Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão (Pb), Cabeça Padrão; Apresentação: Estojó, Conjunto Completo; Acessórios: Óleo Lubrificante. Canetas AR e BR. Unidade	UND	20								3.790,90				3.790,00	1.973,87	1.904,00			1.459,99	2.281,97	45.639,30
75	413560	Cureta Odontológica; Referência: Nº 85; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Cirurgia; Tipo: Lucas; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Côncavo Corpo Duplo. Unidade.	UND	20				25,95			25,95	69,90	46,90	16,00		44,27	19,39	15,09				26,17	523,48
76	425232	Cureta Odontológica; Referência: Nr 17; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Remoção Dentina; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Côncavo Corpo Duplo. Unidade.	UND	20	69,37	25,52		30,12			41,67	23,90	30,30			27,10	16,80	8,93				23,63	472,50
77	427578	Cureta Periodontal; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 5-6; Tipo: Mine Gracey; Características Adicionais:	UND	20	61,53			28,39			44,96	79,90			16,53	48,22	49,72	45,70				47,15	942,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		Cabo Oco. Unidade.																			
78	427579	Cureta Periodontal; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 7-8 Tipo: Mine Gracey; Características Adicionais: Cabo Oco. Unidade.	UND	20	34,77		31,75		27,52		31,35	79,90	97,88	16,00	64,59	55,86	38,34		47,53	950,70	
79	427576	Cureta Periodontal; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 11-12 Tipo: Mine Gracey; Características Adicionais: Cabo Oco. Unidade.	UND	20	34,57		31,75		29,76		32,03	79,90	97,88	17,29	65,02	44,80			47,28	945,66	
80	413449	Descolador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Molt Tipo Formato: Destaca Perioste. Número 2-4. Unidade.	UND	30		101,44			70,64		86,04	110,00	139,18	43,57	97,58	52,02	33,29	82,03	70,19	2.105,78	
81	413450	Descolador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Sindesmótomo; Tipo Formato: Destaca Perioste. Unidade.	UND	25								56,70	36,20		46,45	48,32	26,73		40,50	1.012,50	
82	430511	Dessensibilizante Dentinário; Composição Básica: Nitrato De Potássio Composição Adicional: Fluoreto De Sódio; Aspecto Físico*: Gel; Concentração: 3% + 0,1%. Seringa contendo 2,5 gramas.	SRG	60								33,90		20,40	27,15	20,83	15,33		21,10	1.266,20	
83	452823	Destilador Água; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Uso; Odontológico; Capacidade: 4 L/H; Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 Voltagem: 127/220 V. Unidade.	UND	2								1.549,90		2.601,98	2.075,94	1.245,33	870,67		1.397,31	2.794,63	
84	328078	Detergente Enzimático; Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase. Litro.	LT	70	149,18						149,18	39,90		29,00	34,45	22,76		36,20	18,20	52,16	3.651,06
85	437845	Equipamento Odontológico; Aspecto Físico: Motor De Bancada; Material Corpo: Plástico Abs; Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Indicação: Profilaxia / Periodontia; Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável; Fonte: Eletro-Pneumático; Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom; Instalação: Bivolt.	UND	10								5.970,00			5.970,00	2.414,50	1.742,67		1.489,00	2.904,04	29.040,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

88	426703	Escavador - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 18; Característica Adicional: P/ Dentina; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Duplo. Unidade.	UND	20	25,52	16,37	20,95	23,90	26,90	12,50	21,10	20,31	7,16	17,38	347,57		
89	426706	Escavador - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 19; Característica Adicional: P/ Dentina; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Duplo. Unidade.	UND	20		55,99	55,99		14,10	12,50	13,30	22,48	9,45	25,31	506,10		
90	431409	Escova De Robson Uso Odontológico; Uso: Contra-Ângulo; Tipo Ponta: Microtufo. Unidade.	UND	60	3,74	1,77	2,76	3,90	4,55		4,23	2,53	2,21	1,58	2,66	159,60	
91	407971	Esculpidor - Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Hollemback; Tamanho: Nº 3s. Unidade.	UND	30	21,45	48,16	12,25	27,29	47,90	26,90	12,50	29,10	11,61	7,77	18,94	568,25	
92	427840	Espátula Odontológica; Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio; Modelo: Nº 01; Esterilização: Autoclavável; Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone; Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta. Unidade.	UND	50	91,31	99,15	95,23	109,90	137,18	78,00	108,36	58,90	41,17	75,92	3.795,75		
93	437561	Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável E Espelho; Uso: Encaixe Universal; Tipo: 1º Plano; Tamanho: Nº 5; Apresentação: Embalagem Individual; Tipo Uso: Autoclavável. Unidade.	UND	150	5,62	16,57	10,93	7,90	23,25	7,18	12,78	5,50	5,67	5,08	4,08	7,34	1.100,82
94	487552	Fio De Sutura Agulhado; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Modelo Fio: Multifilamentar; Material Fio: Seda Preto; Apresentação: Embalagem Individual Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril; Diâmetro Fio: 4-0. Unidade.	UND	960	2,62		2,62	2,49				2,49	2,50	1,59	1,98	2,24	2.147,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

95	487418	Fio De Sutura Agulhado; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida; Modelo Fio: Monofilamentar; Material Fio: Nylon / Poliamida Preto; Apresentação: Embalagem Individual; Comprimento Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo; Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM; Esterilidade: Estéril; Diâmetro	UND	960										3,22	2,75					2,75	2,45	1,11			2,38	2.287,58	
96	407293	Fio Dental; Material: Poliamida; Comprimento: 100 M; Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura. Deverá ser impregnado com cera Microcristalina, Cristais de Menta e Edulcorante. Deverá possuir baixo grau de desfiamento. Rolo contendo 100 metros	ROLO	30																					4,97	149,00	
97	467270	Fio Retrator Gingival; Material: Algodão Trançado Ou Tricotado; Espessura: Extra Fino; Tipo: Não Impregnado; Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M; Tipo Uso: Estéril / Descartável. Unidade.	UND	15																					64,99	974,90	
98	405632	Fixador Radiológico; Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso; Aplicação: Para Processamento Manual. Frasco contendo 475 mililitros.	FR	25											33,90	33,90	38,25	21,90			31,35	17,71	11,00		8,60	20,51	512,78
99	428102	Fluoreto De Sódio; Característica Adicional: Acidulado; Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico; Concentração: 1,23%. Frasco contendo 200 mililitros.	FR	20												12,90	8,00				10,45	5,25	5,55		4,20	6,36	127,25
100	413521	Fôrceps Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Número: 1; Tipo: Adulto; Características Adicionais: Caninos E Incisivos; Superiores; Tipo Uso: Autoclavável. Unidade.	UND	20	99,79										183,13						133,05	90,57	62,83			106,98	2.139,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

101	374821	Formocresol Uso Odontológico; Veículo: Em Solução Glicerínada Composição: Formaldeído + Orto-Cresol; Concentração: 19% + 35% Aproximadamente. Frasco contendo 10 mililitros.	FR	20	11,36								11,81	13,90	18,00	7,00	12,97	5,56	5,09	4,94	5,88	7,71	154,15
102	453232	Gás Refrigerante Odontológico; Temperatura: Cerca De -50°C; Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar; Apresentação: Aerosol. Frasco contendo 200 mililitros.	FR	40										85,90	57,25		71,58	33,08	44,13		27,99	44,19	1.767,75
103	417242	Hemostático Absorvível; Material: Esponja De Gelatina Liofilizada; Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm; Esterilidade: Estéril. Caixa contendo 10 unidades.	CX	30	76,17				79,58				77,88	79,90	93,28	74,70	82,63	46,48	47,64		42,00	59,32	1.779,73
104	422554	Hemostático Tópico; Aspecto Físico: Líquido; Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não poderá manchar tecidos duros e/ou moles. Possui ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival. Frasco contendo 10 mililitros.	FR	30	28,24				22,63				25,44	27,90	26,38	31,36	28,55	18,77	16,04	18,99	18,56	21,06	631,67
105	404562	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico; Aspecto Físico: Base + Catalisador; Tipo: Cimento; Apresentação: Conjunto Completo. Unidade contendo: 13 g de base + 11 g de catalisador + bloco de mistura.	UND	30									104,68	67,90	54,85	50,75	57,83	34,80	34,92	41,22	20,06	48,92	1.467,56
106	404585	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó. Deverá ter propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Deverá proteger a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Deverá provocar a inibição da proliferação bacteriana. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte	FR	20	9,15				11,04				10,10	10,90	9,43	6,82	9,05	5,72	9,29	4,33	5,27	7,29	145,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		bacteriana. Frasco contendo 10g.																	
107	439126	Lâmina Bisturi; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Descartável; Tamanho: Nº 15 C; Características Adicionais: Embalada; Individualmente; Esterilidade: Estéril. Caixa contendo 100 gramas.	CX	10		58,17			32,72	45,45	83,90		49,00	66,45		30,00		47,30	472,98
108	275402	Lidocaina Cloridrato; Apresentação: Injetável; Composição: Associada Com Epinefrina; Dosagem: 1% + 1:200.000. Com vaso construtor. Tubete contendo 1,8 mililitro.	TBT	3500							2,48			2,48	1,82	7,35	3,93	3,90	13.632,85
109	430891	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Extirpa Polpa; Aplicação: Digital; Comprimento: 25 MM; Tamanho: Nº 40. Caixa contendo 10 unidades.	CX	10							35,90			35,90		47,00	15,87	32,92	329,23
110	437913	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Seldin Dupla; Tamanho: Nº 11. Unidade.	UND	20							65,90			65,90	47,39	40,18		51,16	1.023,13
111	418523	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Tipo Kerr; Aplicação: Digital; Comprimento: 25 MM; Tamanho: 1ª Série/15 A 40; Apresentação: Conjunto Completo. Caixa contendo 6 Unidade.	CX	5							170,00	41,93		105,97	21,79	14,55		57,47	287,33
112	246952	Lubrificante Odontológico; Composição Básica: Óleo Mineral; Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação; Características Adicionais: Sem Cfc; Apresentação: Spray Com Adaptador. O óleo mineral deverá ser de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, Propriedade Antioxidante, Lubrificante, Ação detergente, bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Deverá possuir ação detergente e bactericida. Deverá suportar altas temperaturas. Frasco contendo 200 mililitros.	FR	30	40,14	75,56		30,32	48,67	71,00	37,25			54,13	28,08	22,21	13,79	33,38	1.001,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

121	357788	Mepivacaína Cloridrato; Forma Farmacéutica: Solução Injetável; Concentração: 3%. Sem vaso construtor. Tubete contendo 1,8 mililitro.	TBT	1500	3,51	4,54	2,72	3,59	3,60	4,24	3,92	3,28	2,21	2,17	2,93	3,02	4.524,45	
122	429902	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Associação: Cãnfora. Deverá possuir propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Não poderá agir os tecidos vivos. Volátil. Desinfecção dos canais acessórios. Frasco contendo	FR	20	9,55			9,55	17,30		10,16	13,73	9,59	3,90	7,00		8,75	175,08
123	417702	Pasta Profilática; Composição Básica: Pedra Pomes; Características Adicionais: Com Flúor; Composição: Lauril Sulfato De Sódio. Deverá ser suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento, consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que escorra para a cavidade bucal. Sabor Tutti-Frutti. Sem óleo. Bisnaga contendo 90 g.	BIS	20	15,90	17,75	14,07	15,91	19,90	11,25	6,04	12,40	5,73	5,26	11,04	3,87	9,03	180,66
124	233497	Pedra - Pomes; Material: Rocha Magnética; Aspecto Físico: Pó Uso: Odontológico; Aplicação: Limpeza Dental; Cor: Branca Características Adicionais: Extrafino. Frasco contendo 100 gramas.	FR	20	21,17	22,48	4,63	16,09	15,90	10,55	7,16	11,20	4,59	4,89	6,15		8,59	171,70
125	431630	Periótomo - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Tipo Ponta: Duplo; Tipo Cabo: Cabo Cilíndrico Oco. Unidade.	UND	30	191,53			191,53	80,00			80,00	63,99	25,62			90,29	2.708,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

134	411438	Pote Odontológico; Material: Plástico; Tipo: Dappen; Características Adicionais: 2 Cavidades; Formato: Cilíndrico. Unidade.	UND	40	5,99		7,00			6,50	9,70	5,83		7,77	5,02	2,04		5,33	213,20
135	404886	Ponta Montada Uso Odontológico; Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio; Formato: Taça; Cor: Verde; Aplicação: Amálgama; Compatibilidade: Contra Ângulo. Taça de borracha para contra-ângulo. Unidade.	UND	50			2,13			2,13	27,90	4,55		16,23		1,89		6,75	337,42
136	404479	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor A1, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	SRG	30							275,00	286,48	43,00	201,49	132,95	50,75	31,29	104,12	3.123,60
137	404479	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor A2, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	SRG	30			50,89			50,89	275,00	286,48	43,00	201,49	100,81	50,75	31,29	87,05	2.611,38
138	404479	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações	SRG	30			50,89			50,89	275,00	286,48	43,00	201,49	111,58	50,75	31,29	89,20	2.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor A3, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.																					
139	404479	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor A3,5, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	SRG	30										275,00	286,48	43,00	201,49	117,18	50,75	31,29		100,18	3.005,33
140	404479	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor A4, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	SRG	30										275,00	286,48	43,00	201,49	120,02	50,75	31,29		100,88	3.026,48
141	404479	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser	SRG	30										275,00	286,48	43,00	201,49	110,18	50,75	31,29		98,43	2.952,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		formada por zircônia/silica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor B2, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.																	
142	404479	Resina Composta Aspecto Físico: Escupível Tamanho Partículas: Nanohíbrida Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/silica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor B3, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	SRG	30															
143	404479	Resina Composta Aspecto Físico: Escupível Tamanho Partículas: Nanohíbrida Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/silica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm. Cor C2, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	SRG	30				56,31	56,31	275,00	286,48	43,00	201,49	97,97	50,75	31,29		87,56	2.626,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

144	477433	Resina Composta; Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade Tamanho Partículas: Micropartículas; Tipo: Fotopolimerizável. Deverá apresentar características radiopacas, possibilitar acesso a microcavidades devido suas propriedades. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Não deverá ser solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Preenchimento: 2mm. Tempo de polimerização de aproximadamente 20 segundos. Seringa contendo 2 gramas.	SRG	30									223,90	24,75			124,33	40,12	50,00			71,48	2.144,45
145	405620	Revelador Radiológico; Aplicação: Para Processamento Manual Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Frasco contendo 475 mililitros	FR	25				34,09				9,23	21,66	33,90	38,25	28,52	33,56	19,61	11,01	9,54	24,52	19,98	499,55
146	306486	Seladora Embalagem; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Esterilização Em Autoclaves; Funcionamento: Automático Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura; Largura Selagem; Potência: 220 W; Velocidade: 10 M/MIN; Voltagem: 220 V. Largura da Selagem de aproximadamente 30 cm. Unidade.	UND	8				543,17					543,17	1.390,00			1.390,00		1.222,00			1.051,72	8.413,79
147	390778	Selante; Componentes: Com Ácido Característica Adicional: Fotopolimerizável; Componente Adicional: Flúor; Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Contendo Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% ions flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% ions flúor. Deverá conter duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (Fluoreto de	UND	30				60,15					60,15	57,90	58,40	40,18	52,16		12,41			41,57	1.247,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		Cálcio); Alto índice de adesão. Embalagem com 2 Seringas 2,5g cada + 1 Ácido de 3g. Unidade.																	
148	413354	Seringa Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Refluxo Tradicional; Capacidade: 1,80 ML; Tipo: Carpule; Características Adicionais: Retrocarga; Tipo Uso: Autoclavável. Unidade.	UND	40	65,78	82,50		137,49	95,26	79,90	107,35	78,48	88,58	52,65	32,62	41,31	62,08	2.483,29	
149	425231	Sonda Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 05 Tipo: Exploradora; Tipo Cabo: Cabo Maciço. Unidade.	UND	100	10,84		41,82		26,33	17,90	21,40		19,65	10,54	8,26	11,11	15,18	1.517,80	
150	406292	Sugador; Material: Pvc; Tipo: Saliva; Características Adicionais: C/ Arame; Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades; Tipo Uso: Estéril, Descartável. Deverá possuir ótima flexibilidade e memória de forma, não obstrui o fluxo ao ser dobrado. Tubo de PVC de aproximadamente 13cm; Diâmetro externo de 6,5 mm e diâmetro interno de 4 mm aproximadamente. Unidade.	UND	200	11,99	20,75		9,20	13,98	13,90	75,25	13,31	34,15	9,08	11,46	7,78	15,29	3.058,06	
151	471570	Tesoura Instrumental; Material: Aço Inoxidável; Haste: Haste Reta Modelo 1: Íris; Característica Ponta: Romba; Comprimento Total: Cerca De 12 CM; Tipo Ponta: Ponta Reta; Esterilidade: Esterilizável. Unidade	UND	30	30,46	42,47		50,00	40,98	29,90	40,90	31,12	33,97	29,82	19,47		31,06	931,80	
152	406283	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 150 MM; Tipo Centro: Centro Neutro; Largura: 4 MM; Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Tira de lixa metálica abrasiva 4 mm para acabamento. Unidade.	UND	50	21,85				21,85	24,90	12,38		18,64	8,09	3,28		12,97	648,25	
153	423570	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Poliéster + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 170 MM; Tipo Centro: Centro Neutro;	EMB	50						147,00	27,83		87,42	29,49			58,45	2.922,63	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		Largura: Cerca De 4 MM; Tipo Uso: Descartável. Abrasividade média e fina em uma só tira. Embalagem com 150 unidades.																		
154	428166	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio. Deverá possuir 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. Deverá possuir 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	EMB	30																
155	429586	Verniz Dentário Tipo: Cavitário Composição: Resina E Solvente. Verniz cavitário também deverá ser compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Frasco contendo 15 mililitros.	FR	15	54,44															
																				426.032,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto possui 155 (cento e cinquenta e cinco) itens, sendo aberto para todas as empresas.
- 6.2 A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

7 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

- 8.1 O custo máximo desta licitação é de TOTAL GERAL 426.032,1971 (quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e dezenove centavos).

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 392 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
- 320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
- 329 - 11.001.10.122.1003.6069.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
- 356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
00311/01014.11.02.07.21.1.659.0000
- 345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT.
BÁSICA – FEDERAL 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
- 387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002

10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 10.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.
- 10.2 Os produtos deverão ser entregues na Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661, Centro (Setor de Odontologia), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-2133, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações
- 10.3 O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 10.4 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
- 10.5 A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- 10.6 Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.
- 10.8 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
- 10.9 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 10.10 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde quando houver.
- 10.11 Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior a 90 (dias), a contar da data de entrega.
- 10.12 Não poderá ser entregue produtos com validade inferior a 2/3 do tempo de sua fabricação. (por exemplo: produtos com validade de 3 anos, não serão recebidos caso sejam encaminhados com 1 ano e 5 meses após sua fabricação).
- 10.13 O objeto desta licitação compreende por conta da Contratada as despesas de entrega e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.14 Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.
- 10.15 É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.
- 10.16 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11 OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- 11.1.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- 11.1.2 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 11.1.3 Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 11.1.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 11.1.5 Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.6 Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- 11.1.7 Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 11.1.8 Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.2.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 11.2.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 11.2.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 11.2.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

- 12.1 O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- 12.2 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
- 12.3 Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.
- 13.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.
- 14.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 14.4 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.
- 14.5 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2023-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, a fim de cumprir todas as imposições legais e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	QTD	UND	CÓDIGO PREFEITURA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	1	UND	212829	Acessório Para Radiologia; Componentes: Cabo E Conector Usb Dimensões: Cerca De 30 X 42 MM; Tipo: Sensor Digital Intraoral. Unidade.		13.240,0000	13.240,0000
2	8	UND	212748	Afastador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Molt; Tipo: Abridor De Boca; Tamanho: Infantil; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.		257,4316	2.059,4528
3	60	CX	212679	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 30 G Curta; Tipo Ponta*.; Com Bisel Trifacetado; Apresentação: C/ Protetor Plástico; E Lacre; Tipo Uso: Estéril, Descartável . ; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Caixa contendo 100 unidades.		51,4323	3.085,9380
4	20	CX	212680	Agulha Odontológica; Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Aplicação: Gengival / Anestesia; Dimensão: 27 G Longa; Tipo; Ponta*: Com Bisel Trifacetado; Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre. Caixa contendo 100 unidades		50,6560	1.013,1200
5	20	UND	212749	Alavanca Odontológica; Referência: Nº 301; Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical; Características Adicionais: Reta. Cabo grosso. Unidade.		46,9700	939,4000
6	20	UND	212750	Alavanca Odontológica; Referência: Nº 302; Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Esquerda Esterilidade: Autoclavável. Cabo grosso. Unidade.		47,5133	950,2660



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7	20	UND	212751	Alavanca Odontológica; Referência: Nº 303; Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Direita Esterilidade: Autoclavável. Cabo grosso. Unidade.	44,5500	891,0000
8	20	UND	212752	Alavanca Odontológica; Referência: Nº 1; Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Esquerda Esterilidade: Autoclavável. Cabo grosso. Unidade.	45,7661	915,3220
9	20	UND	212753	Alavanca Odontológica; Referência: Nº 1; Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin; Tamanho: Infantil; Características Adicionais: Direita Esterilidade: Autoclavável. Cabo grosso. Unidade.	40,5072	810,1440
10	20	UND	212754	Alavanca Odontológica; Referência: Nº 2; Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin; Características Adicionais: Reta; Esterilidade: Autoclavável. Cabo grosso. Unidade.	44,9960	899,9200
11	20	UND	212774	Alavanca Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Heidbrink Tamanho: Nº 1; Características Adicionais: Raízes. Cabo Grosso. Unidade.	51,1550	1.023,1000
12	20	UND	212775	Alavanca Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Heidbrink Tamanho: Nº 2; Características Adicionais: Raízes. Cabo grosso. Unidade.	50,6175	1.012,3500
13	500	EMB	212686	Algodão; Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas; Tipo: Hidrófilo; Apresentação: Em Rolete; Esterilidade: Não Estéril. Embalagem contendo 100 gramas.	4,6563	2.328,1500
14	50	CAP	212712	Amálgama; Componentes: Mercúrio; Tipo: Liga Convencional, Baixo Teor De Cobre; Apresentação: Cápsula. Excelente manuseio. Variação dimensional positiva. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Embalagem contendo 50 cápsulas de 2 doses.	254,4216	12.721,0800
15	10	UND	212755	Alveolótomo; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado; Esterilidade: Autoclavável. 15 cm. Unidade.	119,0003	1.190,0030
16	80	PCT	212729	Aplicador Odontológico; Material: Plástico; Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável; Tipo Haste: Dobrável. Cor azul ou amarelo. Pacote contendo 100 unidades	16,8575	1.348,6000
17	50	UND	212947	Aplicador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio; Tipo Ponta: Ponta Angulada; Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo. Unidade.	15,1416	757,0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18	10	UND	212819	Autoclave; Material: Aço Inox; Modelo: Gravitacional Volume Câmara: Cerca De 20 L; Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança; Outros Componentes: 3 Bandejas Tipo*: Horizontal; Operação: Automática, Digital; Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes. Unidade.	5.358,7820	53.587,8200
19	50	UND	212684	Benzocafina; Uso: Gel Tópico; Concentração: 20%. Pote contendo 12 gramas.	14,4741	723,7050
20	8	UND	212948	Bomba Vácuo; Material: Aço Inoxidável Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epoxi Características Adicionais: Desligamento Automático A 63°C/Tubos/Conexões Pvc; Tratamento Superficial: Anti-Corrosivo Potência: 0,507 CV; Tensão: 220 V; Vácuo Máximo: 0 A 760 MMHG; Vazão Livre: 0,50 L/MIN. Unidade.	5.295,0000	42.360,0000
21	60	UND	212688	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1011; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	7,7129	462,7740
22	60	UND	212689	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1012; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	7,4112	444,6720
23	60	UND	212690	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1013; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	5,8986	353,9160
24	60	UND	212691	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1014; Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica. Unidade.	6,0885	365,3100
25	60	UND	212693	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1033; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	4,6950	281,7000
26	60	UND	212694	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1035; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	4,2437	254,6220
27	60	UND	212695	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1093; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica. Unidade.	4,7050	282,3000
28	60	UND	212696	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado; Numeração Americana: 2135; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Tronco Cônica. Unidade.	4,7437	284,6220



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29	60	UND	212697	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Ogival; Numeração Americana: 2215; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica. Unidade	5,9137	354,8220
30	40	UND	212698	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide Característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 701; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica. Unidade.	14,3320	573,2800
31	40	UND	212699	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Cirúrgica; Material: Carbide Característica Adicional: Picotada; Numeração Americana 1: Ref. 702; Tipo Haste: Haste Longa; Formato: Tronco Cônica. Unidade.	13,9917	559,6680
32	60	UND	212700	Broca Baixa Rotação; Referência: Ref. 2; Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum; Tipo: Contra Ângulo; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	5,9580	357,4800
33	60	UND	212701	Broca Baixa Rotação. Unidade; Referência: Ref. 4; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Comum; Tipo: Contra Ângulo; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	6,1320	367,9200
34	60	UND	212702	Broca Baixa Rotação; Referência: Ref. 6; Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Comum; Tipo: Contra Ângulo; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	7,7860	467,1600
35	60	UND	212703	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1/2; Tipo Haste: Haste Curta; Formato: Esférica. Unidade.	7,7733	466,3980
36	60	UND	212810	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Inativo; Numeração Americana: Ref. 3082; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	6,0825	364,9500
37	60	UND	212811	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Com Colar; Numeração Americana: 1022; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	5,7250	343,5000
38	60	UND	212812	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1015; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	5,3457	320,7420
39	60	UND	212813	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1031; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	4,8216	289,2960
40	60	UND	212814	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1034; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cone Invertido. Unidade.	4,6362	278,1720



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

41	60	UND	212815	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Dupla; Numeração Americana: 1045; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	8,6216	517,2960
42	60	UND	212816	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana: 1093; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cilíndrica. Unidade.	7,5750	454,5000
43	50	UND	212836	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Médio; Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 1/4; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Esférica. Unidade.	8,0533	402,6650
44	60	UND	212837	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama; Numeração Americana 1: Ref. 1190f; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	4,8862	293,1720
45	60	UND	212838	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Extra Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana 1: Ref. 1190ff; Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica. Unidade.	5,9250	355,5000
46	60	UND	212949	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Arredondado Numeração Americana 1: Ref. 2135f; Tipo Haste: Haste Regular Formato: Tronco Cônica. Unidade.	8,4612	507,6720
47	60	UND	212840	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana 1: Ref. 3118f; Tipo Haste: Haste Curta; Formato: Chama. Unidade.	4,6616	279,6960
48	60	UND	212950	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Extra Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Numeração Americana 1: Ref. 3118ff Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Chama. Unidade.	5,7325	343,9500
49	60	UND	212842	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Fino; Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama; Numeração Americana 1: Ref. 3195f; Tipo Haste: Haste Regular; Formato: Cônica. Unidade.	4,9060	294,3600
50	60	UND	212843	Broca Alta Rotação; Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada; Característica Adicional: Topo Em Chama; Numeração Americana 1: Ref. 3195ff; Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica. Unidade.	4,9187	295,1220
51	60	UND	212850	Broca Baixa Rotação; Tipo: Contra Ângulo; Material: Aço Inoxidável; Formato: Esférica; Tipo Corte: Corte Regular; Tipo Haste: Haste Regular; Referência: Ref. 8. Unidade.	6,5600	393,6000
52	20	UND	212835	Broqueiro; Material: Alumínio; Modelo: Estojo Aberto Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel; Capacidade: Cerca De 60 Brocas. Unidade.	76,3053	1.526,1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

53	16	UND	212757	Brunidor Odontológico; Referência: Nr 33; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama. Unidade.	16,0833	257,3328
54	16	UND	212758	Brunidor Odontológico; Referência: Nº 29; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama. Unidade.	12,4277	198,8432
55	20	UND	212759	Cabo Bisturi; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: Nº 3. Unidade.	14,2293	284,5860
56	80	UND	212767	Cabo Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável; Tipo Uso: Autoclavável Formato: Oitavado. Nº 5. Unidade.	8,0630	645,0400
57	20	UND	212760	Calcador / Condensador Uso Odontológico; Referência: Nº 01; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ward; Características Adicionais: Pontas Duplas; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	11,3668	227,3360
58	20	UND	212761	Calcador / Condensador Uso Odontológico; Referência: Nº 02 Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ward; Características Adicionais: Pontas Duplas; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	11,0977	221,9540
59	20	UND	212762	Calcador / Condensador Uso Odontológica; Referência: Nº 03 Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ward; Características Adicionais: Pontas Duplas; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	10,6888	213,7760
60	2	UND	212828	Câmara Escura Revelação Raio X; Material: Plástico; Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem; Adicional: C/ Luz Led Acessórios 1: Até 5 Recipientes; Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor. Unidade.	338,5475	677,0950
61	60	EMB	212722	Carbono Para Articular Uso Odontológico; Material: Em Papel Cor: Dupla Face - 1 Cor; Apresentação: Em Folha; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Formato: Formato De Fita. Cores azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Embalagem contendo 12 unidades.	4,6890	281,3400
62	30	EMB	212706	Cariostático Uso Odontológico; Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata; Componente 2: Hidróxido De Amônia Aspecto Físico: Líquido. Frasco contendo 5 mililitro cariosstático a 30 %.	29,1530	874,5900
63	40	FR	212714	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Pó; Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm; Ativação: Autopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 MIN; Tipo: Restauração. Frasco contendo 10 mililitro. Deverá possuir medidor de pó.	37,1383	1.485,5320



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

64	40	FR	212715	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Líquido; Ativação: Autopolimerizável; Tipo: Restauração. Autopolimerizável. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor deverá possuir apreciáveis propriedades anticariogênicas. Líquido incolor com sabor ácido. Frasco de 8 mililitro. Com Dosador de Líquido.	41,0183	1.640,7320
65	40	UND	212716	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm; Componente Adicional: Primer + Glazer; Ativação: Fotopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 MIN; Tipo: Restauração; Apresentação: Conjunto Completo. Fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Deverá aderir quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 6g Líquido + 10g de pó + Acessórios. Cor A3.	78,4437	3.137,7480
66	60	UND	212817	Cimento De Ionômero De Vidro; Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm; Componente Adicional: Primer + Glazer; Ativação: Fotopolimerizável; Tempo De Presa: Máximo 5 MIN; Tipo: Restauração; Apresentação: Conjunto Completo. Unidade.	135,1210	8.107,2600
67	60	FR	212687	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Monocomponente; Ativação: Fotopolimerizável; Tipo: Adesivo Resinoso; Apresentação: Conjunto Completo. Frasco contendo 20 mililitro.	147,3166	8.838,9960
68	50	FR	212705	Cimento Odontológico; Tipo: Temporário; Composição: Óxido De Zinco; Aspecto Físico: Pó. Cimento de oxido de zinco (pó) selamento provisório. Seu PH deverá ser praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. Frasco contendo 50 gramas.	11,4000	570,0000
69	40	FR	212708	Cimento Odontológico; Tipo: Temporário; Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido. Aroma cravo. Frasco contendo 20 mililitro.	18,3487	733,9480
70	40	POTE	212718	Cimento Odontológico; Aspecto Físico: Pasta Única; Tipo: Obturador Provisório; Composição: Com Flúo. Pote 25 gramas.	19,2750	771,0000
71	10	FR	212724	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta Característica Adicional: Sem Eugenol Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante. Frasco contendo 10 gramas.	37,7455	377,4550
72	40	FR	212820	Clorexidina Digluconato; Forma Farmacêutica: Colutório Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio; Concentração: 0,12% + 0,05%. Frasco contendo 1000 ml.	36,2625	1.450,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73	240	SRG	212676	Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37%. Seringa de 2,5 mililitro.	4,5560	1.093,4400
74	20	UND	212780	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico; Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos); Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm; Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Retã; Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa; Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão; Apresentação: Estojo, Conjunto Completo; Acessórios: Óleo Lubrificante. Canetas AR e BR. Unidade.	2.281,9650	45.639,3000
75	20	UND	212763	Cureta Odontológica; Referência: Nº 85; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Cirurgia; Tipo: Lucas; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Côncavo Corpo Duplo. Unidade.	26,1741	523,4820
76	20	UND	212764	Cureta Odontológica; Referência: Nr 17; Material: Aço Inoxidável Aplicação: Remoção Dentina; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Côncavo Corpo Duplo. Unidade.	23,6250	472,5000
77	20	UND	212804	Cureta Periodontal; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 5-6; Tipo: Mine Gracey; Características Adicionais: Cabo Oco. Unidade.	47,1487	942,9740
78	20	UND	212833	Cureta Periodontal; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 7-8 Tipo: Mine Gracey; Características Adicionais: Cabo Oco. Unidade.	47,5349	950,6980
79	20	UND	212834	Cureta Periodontal; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 11-12 Tipo: Mine Gracey; Características Adicionais: Cabo Oco. Unidade.	47,2832	945,6640
80	30	UND	212768	Descolador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Molt Tipo Formato: Destaca Perioste. Número 2-4. Unidade.	70,1926	2.105,7780
81	25	UND	212790	Descolador Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Sindesmótomo; Tipo Formato: Destaca Perioste. Unidade.	40,5000	1.012,5000
82	60	SRG	212847	Dessensibilizante Dentinário; Composição Básica: Nitrato De Potássio Composição Adicional: Fluoreto De Sódio; Aspecto Físico*: Gel; Concentração: 3% + 0,1%. Seringa contendo 2,5 gramas.	21,1033	1.266,1980
83	2	UND	212805	Destilador Água; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Uso; Odontológico; Capacidade: 4 L/H; Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 Voltagem: 127/220 V. Unidade.	1.397,3133	2.794,6266
84	70	LT	212830	Detergente Enzimático; Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase. Litro.	52,1580	3.651,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

85	10	UND	212803	<p>Equipamento Odontológico; Aspecto Físico: Motor De Bancada; Material Corpo: Plástico Abs; Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal</p> <p>Indicação: Profilaxia / Periodontia;</p> <p>Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável; Fonte: Eletro-Pneumático; Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom; Instalação: Bivolt.</p> <p>Jato de Bicarbonato mais Ultrassom, contendo Chave liga / desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica ; Copo removível ; Registros de ajuste fino para controle de água e ar; Contendo também Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento;</p> <p>Kit Inseto1 - (03) três insertos e chave de aperto ou Kit Inseto 2 - (05) cinco insertos e chave de aperto (opcional);</p> <p>Gabinete confeccionado em plástico resistente;</p> <p>Irrigação: Bomba Peristáltica. Tensão (V): 127 / 220V - 50 / 60Hz. Potência do Ultrassom de aproximadamente (W): 10. Frequência do Ultrassom (kHz): 24 a 32. Pressão entrada de água (PSI): 15 a 72. Pressão entrada de ar (PSI): 70 a 80. Unidade.</p>	2.904,0425	29.040,4250
----	----	-----	--------	--	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

86	10	UND	212794	<p>Equipamento Odontológico</p> <p>Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio</p> <p>Material Corpo: Plástico Abs; Componentes: Protetor Ocular; Fonte: Luz Led; Tipo: Fotopolimerizador; Instalação: Elétrica</p> <p>Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico.</p> <p>Deverá possuir controle de acionamento na própria peça de mão, através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo. Contendo ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de aproximadamente 10 mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permite o acesso a todos os quadrantes da boca. LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando assim, qualidade, segurança e economia. Deverá possuir também circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita o aumento da intensidade da luz de forma gradual nos 5 segundos iniciais.</p> <p>Deverá possuir uma fonte multitemensão, podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220 V, com frequência de 50/60 Hz, sem alterar suas características de funcionamento. Suporte de bancada injetado em ABS. Peça de mão em alumínio anodizado, leve e anatômica, interligada ao módulo de alimentação através de um cabo liso, facilitando a aproximação ao campo de trabalho.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão: Comutação Automática de 127V a 220</p> <p>Tempo de programação: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 segundos, Sinal sonoro: bip a cada 10 segundos. Acessórios que devem acompanhar o produto: Fonte de Alimentação, Protetor Ocular, Suporte de Bancada, Ponteira Acrílica de Polimerização.</p> <p>Unidade</p>	1.407,8547	14.078,5470
87	4	UND	212756	<p>Equipamento Odontológico</p> <p>Aspecto Físico: Motor De Bancada</p> <p>Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro</p> <p>Característica Adicional: Digital; Fonte: Bivolt</p> <p>Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas.</p> <p>Corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica. Deverá possuir painel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida. Motor deverá ser bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto.</p> <p>Deverá possuir hastes de fixação da cápsula confeccionadas em aço inoxidável,</p>	1.250,4133	5.001,6532



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

				temperadas e polidas e encontra-se em um eixo fora de centro, realizando movimento elíptico. Deverá circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita maior precisão do tempo de batimento, repetibilidade do tempo selecionado e períodos precisos de trituração. Deverá possuir dispositivo de segurança. Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA. Tempo de Programação aproximado de: 0 a 60 segundos. Acessórios que deverão acompanhar o produto: Suporte das Garras, Tampa Acrílica, Porta Fusível, Peso: 3,6 kg. Unidade.			
88	20	UND	212765	Escavador - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 18; Característica Adicional: P/ Dentina; Esterilidade: Autoclavável; Formato: Duplo. Unidade.	17,3787	347,5740	
89	20	UND	212766	Escavador - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Nº 19; Característica Adicional: P/ Dentina; Esterilidade: Autoclavável. Formato: Duplo. Unidade.	25,3050	506,1000	
90	60	UND	212707	Escova De Robson Uso Odontológico; Uso: Contra-Ângulo; Tipo Ponta: Microtubo. Unidade.	2,6600	159,6000	
91	30	UND	212779	Esculpidor - Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo:; Hollemback; Tamanho: Nº 3s. Unidade.	18,9416	568,2480	
92	50	UND	212769	Espátula Odontológica; Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio; Modelo: Nº 01; Esterilização: Autoclavável; Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone; Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta. Unidade.	75,9150	3.795,7500	
93	150	UND	212770	Espelho Bucal; Material: Aço Inoxidável E Espelho; Uso: Encaixe Universal; Tipo: 1º Plano; Tamanho: Nº 5; Apresentação: Embalagem Individual; Tipo Uso: Autoclavável. Unidade.	7,3388	1.100,8200	
94	960	UND	212709	Fio De Sutura Agulhado; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Modelo Fio: Multifilamentar; Material Fio: Seda Preto; Apresentação: Embalagem Individual Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo; Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM; Esterilidade: Estéril; Diâmetro Fio: 4-0. Unidade.	2,2368	2.147,3280	
95	960	UND	212719	Fio De Sutura Agulhado; Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Modelo Fio: Monofilamentar; Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Apresentação: Embalagem Individual; Comprimento Fio: Cerca De 45 CM; Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo; Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM; Esterilidade: Estéril; Diâmetro Fio: 5-0. Unidade.	2,3829	2.287,5840	
96	30	ROLO	212710	Fio Dental; Material: Poliamida; Comprimento: 100 M. Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado. Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura. Deverá ser Impregnado com cera Microcristalina, Cristais	4,9668	149,0040	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

				de Menta e Edulcorante. Deverá possuir baixo grau de desfiamento. Rolo contendo 100 metros.			
97	15	UND	212778	Fio Retrator Gengival; Material: Algodão Trançado Ou Tricotado; Espessura: Extra Fino; Tipo: Não Impregnado; Apresentação:; Embalagem C/ Cerca De 2,5 M; Tipo Uso: Estéril / Descartável. Unidade.		64,9933	974,8995
98	25	FR	212832	Fixador Radiológico; Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso Aplicação: Para Processamento Manual. Frasco contendo 475 mililitro.		20,5112	512,7800
99	20	FR	212713	Fluoreto De Sódio; Característica Adicional: Acidulado Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico; Concentração: 1,23%. Frasco contendo 200 mililitro.		6,3625	127,2500
100	20	UND	212772	Fórceps Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Número: 1 Tipo: Adulto; Características Adicionais: Caninos E Incisivos; Superiores; Tipo Uso: Autoclavável. Unidade.		106,9783	2.139,5660
101	20	FR	212711	Formocresol Uso Odontológico; Veículo: Em Solução Glicerizada Composição: Formaldeído + Orto-Cresol; Concentração: 19% + 35% Aproximadamente. Frasco contendo 10 mililitro.		7,7074	154,1480
102	40	FR	212849	Gas Refrigerante Odontológico; Temperatura: Cerca De -50°C; Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpal; Apresentação: Aerosol. Frasco contendo 200 mililitro.		44,1937	1.767,7480
103	30	CX	212685	Hemostático Absorvível; Material: Esponja De Gelatina Liofilizada; Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm; Esterilidade: Estéril. Caixa contendo 10 unidades.		59,3243	1.779,7290
104	30	FR	212777	Hemostático Tópico; Aspecto Físico: Líquido; Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não poderá manchar tecidos duros e/ou moles. Possui possuir ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival. Frasco contendo 10 mililitros.		21,0558	631,6740
105	30	UND	212704	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico; Aspecto Físico: Base + Catalisador; Tipo: Cimento; Apresentação: Conjunto Completo. Unidade contendo: 13 g de base + 11 g de catalisador + bloco de mistura.		48,9187	1.467,5610
106	20	FR	212726	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó. Deverá ter propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Deverá Proteger a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Deverá provocar a inibição da proliferação bacteriana. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Frasco contendo 10g.		7,2925	145,8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107	10	CX	212801	Lâmina Bisturi; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Descartável;; Tamanho: Nº 15 C; Características Adicionais: Embalada; Individualmente; Esterilidade: Estéril. Caixa contendo 100 gramas.	47,2983	472,9830
108	3500	TBT	212958	Lidocaína Cloridrato; Apresentação: Injetável; Composição: Associada Com Epinefrina; Dosagem: 1% + 1:200.000. Com vaso construtor. Tubete contendo 1,8 mililitro.	3,8951	13.632,8500
109	10	CX	212771	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Extirpa Polpa; Aplicação: Digital; Comprimento: 25 MM; Tamanho: Nº 40. Caixa contendo 10 unidades.	32,9233	329,2330
110	20	UND	212781	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Seldin Dupla; Tamanho: Nº 11. Unidade.	51,1566	1.023,1320
111	5	CX	212962	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Tipo Kerr; Aplicação: Digital; Comprimento: 25 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40; Apresentação: Conjunto Completo. Caixa contendo 6 Unidade.	57,4650	287,3250
112	30	FR	212720	Lubrificante Odontológico; Composição Básica: Óleo Mineral; Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação; Características Adicionais: Sem Cfc; Apresentação: Spray Com Adaptador. O óleo mineral deverá ser de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza, Propriedade Antioxidante, Lubrificante, Ação detergente, bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Deverá possuir ação detergente e bactericida. Deverá suportar altas temperaturas. Frasco contendo 200 mililitro.	33,3756	1.001,2680
113	40	UND	212826	Mandrill Odontológico; Material: Latão; Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação; Compatibilidade: Para Contra Ângulo. Unidade.	35,3616	1.414,4640
114	20	UND	212827	Mandrill Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Com Parafuso; Compatibilidade: Para Peça Reta. Unidade.	11,2416	224,8320
115	30	UND	212821	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha; Material: Látex Natural; Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM; Tipo Uso*: Uso Único, Descartável; Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado. Unidade.	27,0012	810,0360
116	8	UND	212822	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth. Unidade.	122,7366	981,8928
117	40	UND	212742	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Largura: 5 MM; Apresentação: Rolo 50cm; Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita. Unidade.	2,5419	101,6760
118	40	UND	212743	Matriz Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Largura: 7 MM; Apresentação: Rolo 50cm; Tipo Uso: Descartável; Formato: Fita. Unidade.	2,7263	109,0520



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119	30	EMB	212744	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Largura: 10 MM Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Tipo Uso: Descartável Formato: Fita. 100% poliéster e super flexível. Embalagem com 50 unidades.	4,4550	133,6500
120	3500	TBT	212681	Mepivacaína Cloridrato; Apresentação: Associada Com Epinefrina; Dosagem: 2% + 1:100.000. Com Vaso construtor. Tubete contendo 1,8 mililitro.	3,0142	10.549,7000
121	1500	TBT	212683	Mepivacaína Cloridrato; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Concentração: 3%. Sem vaso construtor. Tubete contendo 1,8 mililitro.	3,0163	4.524,4500
122	20	FR	212725	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Associação: Cânfora. Deverá possuir propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. Não poderá agir os tecidos vivos. Volátil. Desinfecção dos canais acessórios. Frasco contendo 20 mililitro.	8,7540	175,0800
123	20	BIS	212723	Pasta Profilática; Composição Básica: Pedra Pomes; Características Adicionais: Com Fluor; Composição: Lauril Sulfato De Sódio. Deverá ser suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento, consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes, sem que escorra para a cavidade bucal. Sabor Tutti- Frutti. Sem óleo. Bisnaga contendo 90 g.	9,0328	180,6560
124	20	FR	212802	Pedra - Pomes; Material: Rocha Magnética; Aspecto Físico: Pó Uso: Odontológico; Aplicação: Limpeza Dental; Cor: Branca Características Adicionais: Extrafino. Frasco contendo 100 gramas.	8,5852	171,7040
125	30	UND	212717	Periótomo - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Tipo Ponta: Duplo; Tipo Cabo: Cabo Cilíndrico Oco. Unidade.	90,2850	2.708,5500
126	8	UND	212825	Pinça Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas; Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco; Características Adicionais: Com Trava. Unidade.	99,0600	792,4800
127	100	UND	212784	Pinça Odontológica; Referência: 317; Material: Aço Inoxidável Indicação: Clínica; Aplicação: P/ Algodão; Tamanho: Cerca De 17 CM; Esterilidade: Autoclavável. Unidade.	19,9006	1.990,0600
128	60	UND	212844	Ponteira Ultrassom Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração; Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro; Características Adicionais: P/ Alisamento Radicular; Compatibilidade: Encaixe Específico. Unidade.	101,8050	6.108,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

129	60	UND	212845	Ponteira Ultrassom Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração; Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Supragengival; Compatibilidade: Encaixe Específico. Unidade.	117,7288	7.063,7280
130	30	UND	212785	Porta-Agulha Instrumental; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Mayo Hegar; Haste: Haste Reta; Adicional 1: Com Trava; Característica Ponta: C/ Vídea; Comprimento Total: Cerca De 14 CM; Tipo Ponta: Ponta Reta; Esterilidade: Esterilizável. Unidade.	121,0414	3.631,2420
131	30	UND	212786	Porta Amálgama; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Autoclavável. Unidade.	43,7200	1.311,6000
132	30	UND	212787	Porta Matriz Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto Unidade.	39,4916	1.184,7480
133	8	UND	212788	Porta Matriz Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Tofflemire Tamanho: Infantil. Unidade.	39,3906	315,1248
134	40	UND	212789	Pote Odontológico; Material: Plástico; Tipo: Dappen; Características Adicionais: 2 Cavidades; Formato: Cilíndrico. Unidade.	5,3300	213,2000
135	50	UND	212739	Ponta Montada Uso Odontológico; Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio; Formato: Taça; Cor: Verde; Aplicação: Amálgama;; Compatibilidade: Contra Ângulo. Taça de borracha para contra-ângulo. Unidade.	6,7483	337,4150
136	30	SRG	212727	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor A1, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	104,1200	3.123,6000
137	30	SRG	213012	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor A2, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	87,0460	2.611,3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138	30	SRG	212731	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor A3, resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	89,2000	2.676,0000
139	30	SRG	212732	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor A3,5 , resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	100,1775	3.005,3250
140	30	SRG	212733	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor A4 , resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	100,8825	3.026,4750
141	30	SRG	212734	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor B2 , resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.	98,4275	2.952,8250
142	30	SRG	212735	Resina Composta Aspecto Físico: Escupível Tamanho Partículas: Nanohíbrida Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre	91,2775	2.738,3250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

				0,01 e 3,5 µm . Cor B3 , resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.			
143	30	SRG	212736	Resina Composta Aspecto Físico: Escupível Tamanho Partículas: Nanohíbrida Tipo: Fotopolimerizável. Composto restaurador fotopolimerizável e radiopaco. Desenvolvido para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica deverá ser formada por zircônia/sílica. A quantidade de partículas inorgânicas deverá ser de 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 µm . Cor C2 , resina microhíbrida. Seringa contendo 4g.		87,5620	2.626,8600
144	30	SRG	212773	Resina Composta; Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade Tamanho Partículas: Micropartículas; Tipo: Fotopolimerizável. Deverá apresentar características radiopacas, possibilitar acesso a microcavidades devido suas propriedades. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Não deverá ser solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Preenchimento: 2mm. Tempo de polimerização de aproximadamente 20 segundos. Seringa contendo 2 gramas.		71,4816	2.144,4480
145	25	FR	212831	Revelador Radiológico; Aplicação: Para Processamento Manual Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Frasco contendo 475 mililitro.		19,9820	499,5500
146	8	UND	212809	Seladora Embalagem; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Esterilização Em Autoclaves; Funcionamento: Automático Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura; Largura Selagem; Potência: 220 W; Velocidade: 10 M/MIN; Voltagem: 220 V. Largura da Selagem de aproximadamente 30 cm. Unidade.		1.051,7233	8.413,7864
147	30	UND	212737	Selante; Componentes: Com Ácido Característica Adicional: Fotopolimerizável; Componente Adicional: Flúor; Tipo: Para Fóssulas E Fissuras. Contendo Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Deverá conter duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada porém profunda (Fluoreto de Cálcio); Alto índice de adesão. Embalagem com 2 Seringas 2,5g cada + 1 Ácido de 3g . Unidade.		41,5734	1.247,2020
148	40	UND	212791	Seringa Odontologica; Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Refluxo Tradicional; Capacidade: 1,80 ML; Tipo: Carpule; Características Adicionais: Retrocarga; Tipo Uso: Autoclavável. Unidade.		62,0823	2.483,2920
149	100	UND	212792	Sonda Odontológica; Material: Aço Inoxidável; Modelo: N° 05		15,1780	1.517,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

				Tipo: Exploradora;Tipo Cabo: Cabo Maciço. Unidade.			
150	200	UND	212738	Sugador; Material: Pvc; Tipo: Saliva; Características Adicionais: C/ Arame; Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades; Tipo Uso: Estéril, Descartável. Deverá possuir ótima flexibilidade e memória de forma, não obstrui o fluxo ao ser dobrado. Tubo de PVC de aproximadamente 13cm; Diâmetro externo de 6,5 mm e diâmetro interno de 4 mm aproximadamente. Unidade.	15,2903	3.058,0600	
151	30	UND	212793	Tesoura Instrumental; Material: Aço Inoxidável; Haste: Haste Reta Modelo 1: Íris; Característica Ponta: Romba; Comprimento Total: Cerca De 12 CM; Tipo Ponta: Ponta Reta; Esterilidade: Esterilizável. Unidade.	31,0601	931,8030	
152	50	UND	212740	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 150 MM; Tipo Centro: Centro Neutro; Largura: 4 MM; Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável. Tira de lixa metálica abrasiva 4 mm para acabamento. Unidade.	12,9650	648,2500	
153	50	EMB	212741	Tira Abrasiva - Uso Odontológico; Material: Poliéster + Óxido De Alumínio; Comprimento: Cerca De 170 MM; Tipo Centro: Centro Neutro; Largura: Cerca De 4 MM; Tipo Uso: Descartável. Abrasividade média e fina em uma só tira. Embalagem com 150 unidades.	58,4525	2.922,6250	
154	30	EMB	212746	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio. Deverá possuir 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml. Deverá possuir 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	28,6589	859,7670	
155	15	FR	212747	Verniz Dentário Tipo: Cavitário Composição: Resina E Solvente. Verniz cavitário também deverá ser compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Frasco contendo 15 mililitro.	32,9250	493,8750	
TOTAL DOS ITENS							426.032,1971

1. Valor Total da Proposta R\$ ().

Obs: Deverá ser cotado, preço, acompanhado da **descrição e marca e demais especificações do(s) objeto(s) ofertado(s)**, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas neste ANEXO, no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital

2. Validade da Proposta de Preços, mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.

3. Prazo de Execução e vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata e contrato (se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

houver necessidade).

4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.
5. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº ____/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMB

No dia ____ do mês de ____ de 2023, na Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, CEP: 86.360-000, o Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ – SSP/____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de _____, estado do _____, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES– PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.3 O Município de Bandeirantes-PR, se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

1.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

1.2 O Município de Bandeirantes-PR monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

1.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

1.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

1.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Bandeirantes – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

1.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo II do Edital Nº 28/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo Município de Bandeirantes-PR, de acordo com o preço registrado.

1.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

1.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.4 Responder perante o Município de Bandeirantes-PR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

1.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o Município de Bandeirantes-PR.

1.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

1.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

1.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

1.10 Cumprir as exigências constantes no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

1.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

1.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

1.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

1.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

1.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

- a) Constatada a necessidade, serão solicitados os produtos e deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- b) Os itens, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao Fornecedor, sem qualquer ônus para o produto que possa comprometer o abastecimento do Município de Bandeirantes-PR, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.
- d) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- e) As entregas deverão ser feitas conforme a orientação da secretaria solicitante nos lugares e pessoas informadas pela mesma.
- f) Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.
- g) Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- h) As embalagens deverá conter o dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde quando houver.
- i) Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior a 90 (dias), a contar da data de entrega.
- j) Não poderá ser entregue produtos com validade inferior a 2/3 do tempo de sua fabricação (por exemplo: produtos com validade de 3 anos, não serão recebidos caso sejam encaminhados com 1 ano e 5 meses após sua fabricação).
- k) O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.
- l) É facultado ao Município exigir do fornecedor a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.
- m) A solicitante não tem como prever anteriormente a quantidade e data para fornecimento.

1.2 Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Bandeirantes - PR.

1.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

1.4 Cumprir as exigências constantes no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Bandeirantes - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

1.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

1.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, os pagamentos serão liberados;

1.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

1.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

1.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

1.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Bandeirantes - PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

1.8 O Município de Bandeirantes - PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1 O Município de Bandeirantes - PR, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

1.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

1.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de Bandeirantes-PR, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente.

1.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

- a) Advertência – nos casos de:
 - i. Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
 - ii. Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.
- b) Multas – administrativas, após regular processo administrativo:
 - i. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
 - ii. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
 - iii. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
 - iv. Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- v. Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
 - i. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
 - ii. Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- f) Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- g) Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- h) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
- i) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
- j) As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

1.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “**prática colusiva**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “**prática obstrutiva**”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Bandeirantes - PR de promover inspeção ou auditoria.

1.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

1.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Bandeirantes - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

1.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 1.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 1.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- 1.5 Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 1.6 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

EMPRESA:					CNPJ:	
ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 28/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR**, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/28/2023 - PMB.

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0320-303	11001101221003606933903000	Material de Consumo
	0329-303	11001101221003606944905200	Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	0345-494	11002103011018607133903000	Material de Consumo
	0356-311	11002103011097605733903000	
	0387-303	11006103011001608333903000	
	0392-303	11006103011001608344905200	Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descritos abaixo:

EMPRESA:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou POR iniciativa do CONTRATANTE, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93..

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

- a) Constatada a necessidade, serão solicitados os produtos e deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- b) Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.
- c) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- d) As entregas deverão ser feitas conforme a orientação da secretaria solicitante nos lugares e pessoas informadas pela mesma.
- e) Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a CONTRATADA, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- f) O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime a CONTRATADA de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso do(s) produto(s).
- g) É facultado ao CONTRATANTE exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidade e prazo solicitado, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.
- h) A solicitante não tem como prever anteriormente a quantidade e data para fornecimento.

§2º Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º A CONTRATADA poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
 - ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do CONTRATANTE.
- b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido a CONTRATADA.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os LICITANTES devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

- e) **“Prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º Fica facultado ao CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta da CONTRATADA, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

- a) O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:
 - Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do CONTRATANTE, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

§1º Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES– PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	0320-303	11001101221003606933903000	Material de Consumo
	0329-303	11001101221003606944905200	Equipamento e Material Permanente
	0345-494	11002103011018607133903000	Material de Consumo
	0356-311	11002103011097605733903000	
	0387-303	11006103011001608333903000	
	0392-303	11006103011001608344905200	Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023- PMB

Processo administrativo nº 92/2023- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 28/2023- PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 28/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
() microempresa (ME), ou
() empresa de pequeno porte (EPP), ou
() micro empreendedor individual (MEI), ou
() demais
- 5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- E-mail:
- Telefone: ()

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2023e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo: